Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
CISAMUSEP

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - Nº 070/2024

Do: Setor de Odontologia
Para: Compras e Licitações
Justificativa: Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de itens a serem utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas do CISAMUSEP.

Data: 17/09/2024

Juliana Garcia da Rocha Crotti
Responsável Técnica do Setor de Odontologia

De: Compras e Licitações
Para: Diretoria Financeira
Justificativa: Autorização para contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de itens a serem utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas do CISAMUSEP.

Valor Menor: R$ 2.530,30

Data: 26/09/2024

Sarah Torquetti Heberle
Assistente Administrativa

De: Diretoria Financeira
Para: Diretoria Administrativa
Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento		Fonte de Recursos
01.001.10.302.0003.2004		3.3.90.30		10.00		02369
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento		
02369	462.559,94	87.745,96	374.813,98	78.623,21		
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento		
—	—	—	—	—		
Saldo Orçado Disponível		Desdobramento da Despesa				
288.536,64				0,00		

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 26/09/2024

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Diretora Administrativa
Para: Assessoria Jurídica
Autorização de Providências: [X] Sim [ ] Não

Data: 27/09/2024

Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

De: Assessoria Jurídica
Para: Comissão de Contratação
Providências a Tomar:
* Regime de Aditamento: □
* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): □ Anexo
* Formalizar Parecer — Nº do Parecer: 030/2024 - DIS/INE — [X] Anexo
* Inexigibilidade — Nº do Parecer: _____ — □ Anexo
* Licitação – Pregão □
* Contrato – □ Sim □ Não

Data: 27/09/2024

Antônio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

Da: Comissão de Contratação
Para: Secretária Executiva
Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.
a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: □ Sim □ Não

Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

Data: 27/09/24

De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.

Data: 27/09/24

Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Públ. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense - CISAMUSEP

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 27/09/24

Késia Carolina Braga
Unidade de Controle Interno

70

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
MATERIAS ODONTOLÓGICOS

Maringá, 17 de setembro de 2024.

1. CATEGORIA

Material de Consumo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a habilitação concedida pelo Ministério da Saúde para funcionamento do CEO requer o cumprimento de metas de atendimento para o repasse de recursos e manutenção da habilitação, a aquisição emergencial dos materiais constantes neste estudo é necessária, uma vez que são indispensáveis para dar continuidade as cirurgias na especialidade de Periodontia, ofertados aos pacientes dos 30 municípios consorciados.

Considerando que o item 1 restou fracassado nos Pregões Eletrônicos nº 08/2024 e 24/2024 e que não dispomos deste produto em estoque;

Considerando que referente ao item 2 já foram realizados 5 pregões (03/2023, 12/2023, 44/2023, 08/2024 e 24/2024), os quais não restaram efetivos para a compra do item.

3. ÁREA REQUISITANTE

Centro de Especialidades Odontológicas do CISAMUSEP.

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A aquisição dos materiais está prevista no orçamento para o exercício atual.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unid.
01	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA INTERNA DOS SISTEMAS DE SUCÇÃO ODONTOLÓGICA, NÃO ESPUMANTE, DISSOLVE MATERIAL ORGÂNICO PREVENINDO ENTUPIMENTOS, ELIMINANDO RESÍDUOS DEPOSITADOS NAS MANGUEIRAS E NOS SEPARADORES DE DETRITOS. PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO FOSFÓRICO. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), CONTENDO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRODUTO QUÍMICO CONFORME ABNT NBR 14.725. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco
02	FIO DE SUTURA DE DIÂMETRO 5-0, AGULHADO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTO, TRANÇADO, VIOLETA, A BASE DE POLIGLACTINA, AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 16 MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA - VALIDADE MÍNIMA 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Envelope

a) Os itens deverão ser entregues em uma única parcela e deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias após o envio da Nota de Empenho;

b) A entrega deverá ser na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá/PR, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo ser agendada previamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou por e-mail com o Fiscal do Contrato;

c) A empresa deverá apresentar Licença Sanitária expedida pelo Município da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado dentro do prazo de validade.

d) A empresa deverá apresentar Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e/ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União, para a comercialização de SANEANTES e de CORRELATOS, para o item 1 e 2, respectivamente. Caso a empresa/item seja dispensada do registro, deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da empresa a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

e) Deverá apresentar a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) do item. Em caso de a marca ser a mesma já utilizada no CEO/CISAMUSEP, a empresa estará isenta de apresentação da FISPQ, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca já utilizada
1	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA INTERNA DOS SISTEMAS DE SUCÇÃO	DFL
2	FIO DE SUTURA DE DIÂMETRO 5-0, AGULHADO, ABSORVÍVEL	ETHICON/TECHNEW

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para estimar o quantitativo, consideramos a previsão de consumo do setor de acordo com a demanda reprimida e conforme análise de planilhas de consumo anual elaboradas pelo setor de Odontologia deste Consórcio.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA INTERNA DOS SISTEMAS DE SUCÇÃO ODONTOLÓGICA	Frasco	37
2	FIO DE SUTURA DE DIÂMETRO 5-0, AGULHADO, ABSORVÍVEL	Envelope	10

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, o qual serviu para verificar que existem um vasto mercado e fornecedores que condizem com o objeto, viabilizando a presente aquisição.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Internet
https://www.dentalweb.com.br/detergente-sugclean-dfl

Data de Acesso: 17/09/2024		
Item	Descrição	Valor
01	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA INTERNA DOS SISTEMAS DE SUCÇÃO ODONTOLÓGICA	56,80

Internet		
https://www.dentalspeed.com/fio-de-sutura-absorvivel-vicryl-ethicon.html		
Data de Acesso: 17/09/2024		
Item	Descrição	Valor
02	FIO DE SUTURA DE DIÂMETRO 5-0, AGULHADO, ABSORVÍVEL	39,49

Considerando o valor de mercado conforme levantamento realizado, em pesquisa de aquisições de outros órgãos, estima-se que o custo para a aquisição dos itens constante na tabela acima será de R$ 2.476,50 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser adquirido por meio da modalidade Dispensa Eletrônica Emergencial e com julgamento por Menor Preço por item.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Há parcelamento da contratação, uma vez que já foram realizados diversos pregões infrutíferos com o intuito de adquirir tais itens, será necessária a realização de um procedimento exclusivo para a aquisição dos mesmos.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o resultado da aquisição dos materiais atender a demanda que ficou reprimida devido a falta do item 1, bem como realizar a limpeza nas mangueiras dos 7 consultórios que este Consórcio possui a fim que não ocorrer entupimentos e consequentemente interrupções nos atendimentos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Existe espaço físico no almoxarifado do Consórcio para armazenar os materiais, não necessitando de providências prévias.

O Consórcio irá firmar contrato com a empresa a ser contratada período de 4 (quatro) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVOS MEDIDAS MITIGADORAS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como por exemplo: que os materiais utilizem embalagens, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;

E que o CISAMUSEP providencie para que as embalagens tenham destinação a reciclagem.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a aquisição é adequada e viável para o atendimento das necessidades deste Consórcio Público de Saúde.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Juliana Garcia da Rocha Crotti
Responsável técnica Odontologia
Matrícula: 128

Mariane de Oliveira A. Pasquini
Diretora de Produção Médica
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

-40%

DETERGENTE SUGCLEAN - DFL

Marca: **DFL**
Disponibilidade: **Imediata**
Referência: **5033**
Frasco com 1 litro

De R$ 04,25 **R$ 56,80**
R$ 55,10 à vista com desconto
Mais informações

1 COMPRAR

FRETE: 00000-000 OK

ISOS AVALIAÇÕES

ante para limpeza do equipo odontológico

zendesk chat

Atendimento online disponível

Escreva sua mensagem

1/3

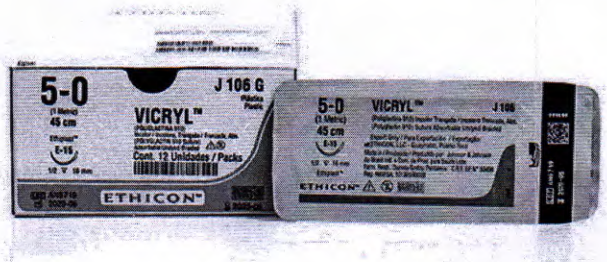

Fio de Sutura Absorvível Vicryl - Ethicon

Embalagem com 12 unidades.

Cod. de Referência: 3641

Cód Fabricante: J1076

(avaliar!)

Escolha uma opção ·

Escolha uma opção...

R$473,90

4x de R$118,48 sem juros

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Mais Speed. Pontue para ganhar muitos descontos e vantagens

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 199.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

Fio de sutura cirúrgica sintética, absorvível, estéril, composta de Copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio
Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise
Agulha meio arco de 16 milimetros.

Aplicação

Benefícios

Você está vendo:

TERMO DE REFÊRENCIA

Maringá, 17 de setembro de 2024.

Considerando que o item 1 restou fracassado nos Pregões Eletrônicos nº 08/2024 e 24/2024 e que não dispomos deste produto em estoque;

Considerando que referente ao item 2 já foram realizados 5 pregões (03/2023, 12/2023, 44/2023, 08/2024 e 24/2024), os quais não restaram efetivos para a compra do item.

Considerando que o desincrustante é utilizado na limpeza interna dos sistemas de sucção odontológica, ou seja, é utilizado para remover os resíduos orgânicos depositados nas mangueiras e separadores de detritos para evitar o entupimento do sistema e consequentemente evitar que danifique os equipamentos odontológicos;

Considerando que ambos os itens são indispensáveis para manter os atendimentos odontológicos ofertados no CEO/CISAMUSEP aos pacientes dos 30 municípios consorciados;

Considerando que a habilitação concedida pelo Ministério da saúde para funcionamento do CEO requer o cumprimento de metas de atendimento para o repasse de recursos e manutenção da habilitação, a aquisição dos materiais se faz necessária em caráter de urgência para evitar a interrupção dos atendimentos;

Solicitamos a compra emergencial dos itens abaixo descritos para serem utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas.

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	815	463127	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA INTERNA DOS SISTEMAS DE SUCÇÃO ODONTOLÓGICA, NÃO ESPUMANTE, DISSOLVE MATERIAL ORGÂNICO PREVENINDO ENTUPIMENTOS, ELIMINANDO RESÍDUOS DEPOSITADOS NAS MANGUEIRAS E NOS SEPARADORES DE DETRITOS. PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO FOSFÓRICO. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), CONTENDO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRODUTO QUÍMICO CONFORME ABNT NBR 14.725. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	37
2	199	487041	FIO DE SUTURA DE DIÂMETRO 5-0, AGULHADO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTO, TRANÇADO, VIOLETA, A BASE DE POLIGLACTINA, AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 16 MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM EMBALGEM	Envelope	10

			INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA - VALIDADE MÍNIMA 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA.**		

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e o do Termo de Referência, prevalece a descrição do item e unidade de medida constante neste Termo de Referência.

1. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

1.1 A entrega deverá ser imediata, realizada no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

1.2 Os itens deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo de Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail do fiscal do contrato.

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:

2.1.1 Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

2.1.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório dos materiais, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

2.2. O recebimento definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

2.3. Todos os itens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos itens deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CISAMUSEP;

2.4. Preferencialmente que a empresa atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, tais como que os materiais sejam embalados, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;

2.5. O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte os itens fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações da solicitação de compra. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;

2.6. A Empresa deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Recusa.

3. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 A empresa deverá apresentar Licença Sanitária expedida pelo Município da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado dentro do prazo de validade.

3.2 A empresa deverá apresentar Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e/ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União, para a comercialização de SANEANTES e de CORRELATOS, para o item 1 e 2, respectivamente. Caso a empresa/item seja dispensada do registro, deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da empresa a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

3.3 Deverá apresentar a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) do item;

3.4 Em caso de a marca ser a mesma já utilizada no CEO/CISAMUSEP, a empresa estará isenta de apresentação da FISPQ, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca já utilizada
1	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA INTERNA DOS SISTEMAS DE SUCÇÃO	DFL

4. AMOSTRAS

4.1 O item 2 o qual é necessário apresentar amostra serão analisadas as seguintes características:

CARACTERÍSTICA AVALIADA
Será testada a resistência do fio realizando o nó cirúrgico numa gaze e tracionando com força, para avaliar se o mesmo não se rompe com facilidade ou se a agulha não se separa do fio.

4.2 Com relação aos critérios de julgamento da amostra, são levados em consideração: a qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho do material, dentre outros considerados necessários. Sendo assim, depois de entregue a amostra, os profissionais dos setores que utilizam o material realizarão o teste avaliando os itens supracitados.

4.3 As marcas citadas como pré-aprovadas são marcas já utilizadas por esta instituição e que apresentaram utilização adequada.

Item	Descrição	Marca já utilizada
1	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA INTERNA DOS SISTEMAS DE SUCÇÃO	DFL
2	FIO DE SUTURA DE DIÂMETRO 5-0, AGULHADO, ABSORVÍVEL	ETHICON/TECHNEW

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

5.1 Para realização da comunicação, a presa a ser contratada deverá manter junto do CISAMUSEP pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

5.2 Entregar o objeto contratado de acordo com as especificações e prazos exigidos em perfeito estado de conservação;

5.3 Assumir responsabilidade, para todos os fins legais, pela veracidade das informações prestadas;

5.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus funcionários.

6. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

6.1 Comunicar oficialmente à empresa a ser contratada quaisquer falhas ocorridas;

6.2 Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado;

6.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência;

6.4 Fornecer demais informações à empresa a ser contratada para a perfeita execução do objeto;

6.5 Realizar a fiscalização do objeto para a sua perfeita execução.

7. GARANTIA

7.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após inspeção e conferência dos materiais entregues e da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;

8.2 A empresa vencedora da presente Licitação deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. PR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

8.3 A Nota Fiscal deverá discriminar o item, as quantidades fornecidas, a marca, os valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;

8.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);

8.5 No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i) estão comtempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP,

estima-se que o custo para a aquisição dos itens relacionados neste Termo de Referência será de R$ 2.476,50 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

9.2 Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:

a. Der causa à inexecução parcial do contrato;

b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Der causa à inexecução total do contrato;

d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.4 Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CISAMUSEP à empresa a ser Contratada, além da perda desse valor, a

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

10.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

V. A natureza e a gravidade da infração cometida;

VI. As peculiaridades do caso concreto;

VII. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

VIII. Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;

IX. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

10.11 A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

10.14 Os débitos da empresa a ser contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

11. CLASSIFICAÇÃO

11.1 SANEANTE: item 1;

11.2 CORRELATO: item 2.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

Exposto, e na certeza de contarmos com atendimento do solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Juliana Garcia da Rocha Crotti
Responsável Técnica Odontologia
CRO - 11054

Autorizado em: 18 / 09 / 2024

Mariane de Oliveira A. Pasquini
Diretora de Produção Médica
Cons. Púb. Inter. de Saúde do Setentrião Paranaense
CISAMUSEP

Assinatura e Carimbo

Fiscal do Contrato:

Recebido 20 / 09 / 24

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **
25/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 70 / 2024 Data: 25/09/2024

Lote: 1 **Ordem:** 1 **Item:** 815 - DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA INTERNA DOS SISTEMAS DE SUCÇÃO ODONTOLÓGICA, NÃO ESPUMANTE, DISSOLVE MATERIAL ORGÂNICO PREVENINDO ENTUPIMENTOS, ELIMINANDO RESÍDUOS DEPOSITADOS NAS MANGUEIRAS E NOS SEPARADORES DE DETRITOS. PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO FOSFÓRICO. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), CONTENDO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRODUTO QUÍMICO CONFORME ABNT NBR 14.725. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **Unid.** FR **Qtde.:** 37,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4312 - J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		54,9000	2.031,30	Menor Cotação
7040 - DENTAL TEDESCO COMÉRCIO DE MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA		55,0000	2.035,00	
5535 - J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		59,4900	2.201,13	
	Valor médio:	**56.4600**	**2089.02**	
	Valor mediana:	**55,0000**	**2.035,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 2 **Item:** 199 - FIO DE SUTURA DE DIÂMETRO 5-0, AGULHADO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTO, TRANÇADO, VIOLETA, A BASE DE POLIGLACTINA, AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 16MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. **Unid.** ENV **Qtde.:** 10,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
6573 - SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA		49,9000	499,00	Menor Cotação
5535 - J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		59,3500	593,50	
8021 - MED ALPHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EM GERAL LTDA		74,6400	746,40	
	Valor médio:	**61.2900**	**612.90**	
	Valor mediana:	**59,3500**	**593,50**	
	Total Menor Cotação:		**2.530,30**	
	Total Médio Cotação:		**2.701,92**	
	Total Mediana Cotação:		**2.628,50**	

ANÁLISE DE COTAÇÃO

CND

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação	Data Vencimento
INSS:	____/___/___
FGTS:	____/___/___

Responsável pelo Levantamento de Preço	Solicitante	Diretoria Financeira	Diretora Administrativa
Usuário Master Matricula : :	Assinatura e Carimbo	Flávia Galbardi Soares Matricula: 066	Nívea Cristina de Paiva Sarri Matricula: 061

Juliana Garcia da Rocha Crotti
CREA-PR-165/PR
Responsável Técnica
CISAMUSEP/CREO

1 e 2

Conversas

Pesquisar

Tudo | Não lidas | Grupos

Licitaca... (você) Ontem
44999589723

+55 48 9868-... 13:38
Deu certo então? 2

+55 44 9958-9... 12:58
TST.pdf

+55 44 9835-0... 11:29
Agora o endereço é av...

+55 46 3055-2... 09:30
Foto

SST eSocial Ór... 07:26
~ Bruna Borin: Bom ...

+55 44 9136-... Ontem
Muito Obrigada.

+55 43 9980-... Ontem
Você reagiu com a: "

+55 44 9898-... Ontem
Obrigado!

+55 44 9113-... Ontem
obg

+55 44 8803-... Ontem
Por nada

+55 44 9... segunda-feira
ok, obrigada

Giseli segunda-feira

+55 44 9136-9163
visto por último hoje às 13:33

Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

SEXTA-FEIRA

Bom dia Diego 09:16

Sou Maiko, Setor de Compras e Licitações do CISAMUSEP. 09:17

Estamos entrando em contato, para saber se vcs dispõe de dois itens, para uma compra direta emergencial. 09:18

DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA INTERNA DOS SISTEMAS DE SUCÇÃO ODONTOLÓGICA, NÃO ESPUMANTE, DISSOLVE MATERIAL ORGÂNICO PREVENINDO ENTUPIMENTOS, ELIMINANDO RESÍDUOS DEPOSITADOS NAS MANGUEIRAS E NOS SEPARADORES DE DETRITOS. PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO FOSFÓRICO. FRASCO CONTENDO 1 LITRO - 09:18

FIO DE SUTURA DE DIÂMETRO 5-0, AGULHA ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTO, TRANÇADO, VIOLETA, A BASE DE POLIGLACTINA, AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 16 MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM EMBALGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. 09:18

Oi Maiko! 09:20

Posso ver pra vc 09:20

Desincrustante - quantidade de 37 litros e o Fio de Sutura 10 envelopes. 09:20

Desincrustante - DFL 09:21

Fio de sutura, pode ser duas marcas ETHICON ou TECHNEW 09:21

Maicon Fio de sutura é caixa com 24 U eu acho

Digite uma mensagem

Licitaca... (você) Ontem
44999589723

+55 48 9868-... 13:38
Deu certo então? 2

+55 44 9958-9... 12:58
TST.pdf

+55 44 9835-0... 11:29
Agora o endereço é av...

+55 46 3055-2... 09:30
Foto

SST eSocial Ór... 07:26
~ Bruna Borin: Bom ...

+55 44 9136-... Ontem
Muito Obrigada.

+55 43 9980-... Ontem
Você reagiu com a: "

+55 44 9898-... Ontem
Obrigado!

+55 44 9113-... Ontem
obg

+55 44 8803-... Ontem
Por nada

+55 44 9... segunda-feira
ok, obrigada

Giseli segunda-feira

Blz 09:38

SEGUNDA-FEIRA

Diego, conseguiu ver alguma coisa pra nós? 10:31

Tô mexendo nele ainda Maiko 10:33

SEGUNDA-FEIRA

Bom Dia Diego, tudo bem? 11:54

Aqui é Giseli Cisamusep 11:54

Irá conseguir nos enviar o orçamento? 11:55

Oi Giseli!
Sim envio hoje sem falta 11:56

Muito Obrigada 11:56

Agradeço. 11:56

ONTEM

Bom Dia Diego 08:02

Tudo bem? 08:02

Consegue nos enviar o orçamento agora pela manhã? 08:02

Oi sim 09:42

Desculpe a demora!! 09:43

Sem problemas rsrsd 09:46

so me mande por favor 09:46

hehehe 09:46

Encaminhada

CISAMUSEP 24-09.pdf
1 página • PDF • 642 KB

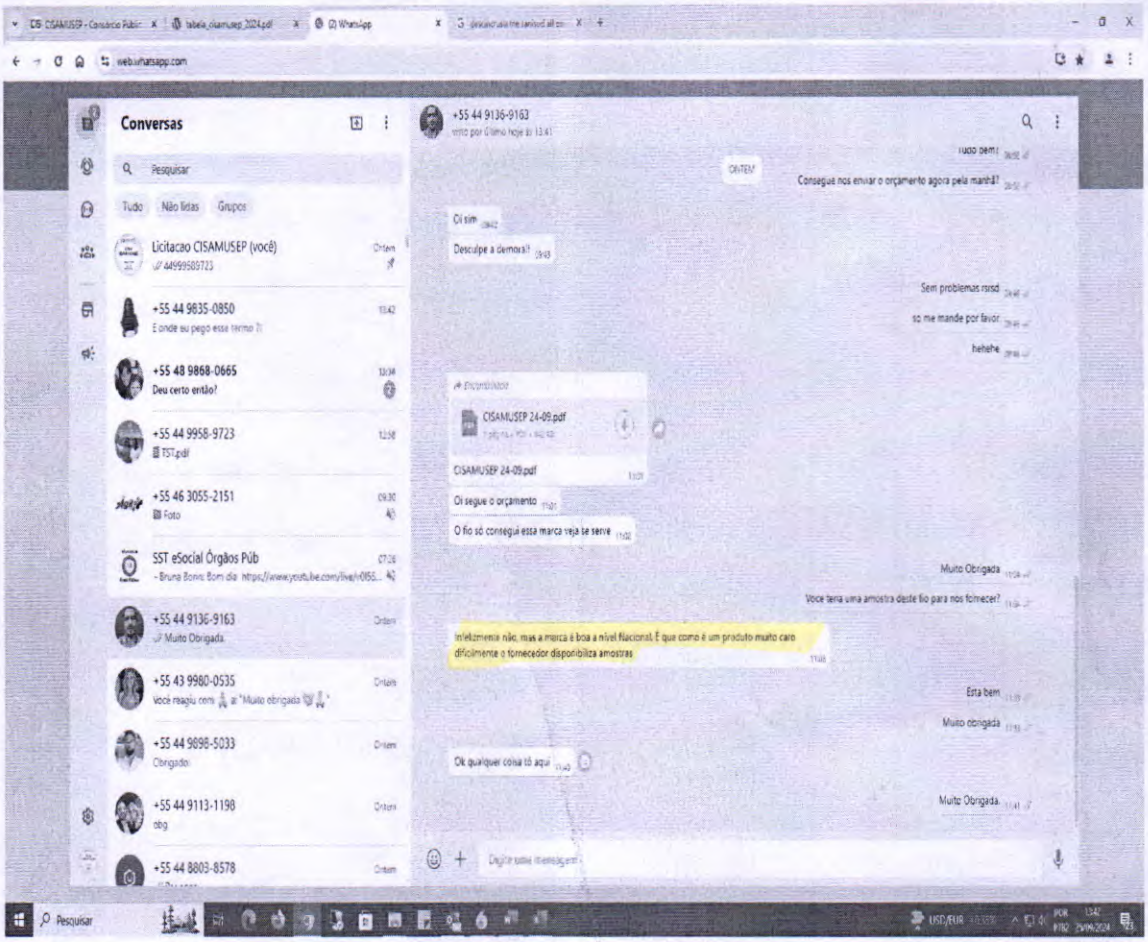
Conversas
Pesquisar
Tudo
Não lidas
Grupos
Licitacao CISAMUSEP (você)
+55 44 9635-0850
+55 43 9868-0665
Deu certo então?
+55 44 9958-9723
+55 46 3055-2151
SST eSocial Órgãos Púb
+55 44 9136-9163
Muito Obrigada
+55 43 9980-0535
+55 44 9896-5033
Obrigado
+55 44 9113-1198
obg
+55 44 8803-8578
+55 44 9136-9163
Tudo bem!
Conseguiu nos enviar o orçamento agora pela manhã?
Oi sim
Desculpe a demora!
Sem problemas rsrsd
so me mande por favor
hehehe
CISAMUSEP 24-09.pdf
Oi segue o orçamento
O fio só consegui essa marca veja se serve
Muito Obrigada
Voce teria uma amostra deste fio para nos fornecer?
Infelizmente não, mas a marca é boa a nível Nacional. E que como é um produto muito caro dificilmente o fornecedor disponibiliza amostras
Esta bem
Muito obrigada
Ok qualquer coisa tô aqui
Muito Obrigada
Pesquisar

LokalMed
Distribuidora

Para Cisamusep

Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor	Total
1	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA INTERNA DOS SISTEMAS DE SUCÇÃO ODONTOLÓGICA, NÃO ESPUMANTE, DISSOLVE MATERIAL ORGÂNICO PREVENINDO ENTUPIMENTOS, ELIMINANDO RESÍDUOS DEPOSITADOS NAS MANGUEIRAS E NOS SEPARADORES DE DETRITOS. PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO FOSFÓRICO. FRASCO CONTENDO 1 LITRO - Marca : DFL	LT	37	54,90	2.031,30
2	FIO DE SUTURA DE DIÂMETRO 5-0, AGULHADO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTO, TRANÇADO, VIOLETA, A BASE DE POLIGLACTINA, AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 16 MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM EMBALGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. Marca: Bioline	ENV	10	22,00	220,00
					2.251,30

Não consi derar.

Maringá, 24/09/2024

Válido por 30 dias.

Entrega : Imediata.

32.282.308/0001-63
INSC. EST. 90800527-98
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170
MARINGÁ - PR

Taniclear Adreli S. Brito
Taniclear Adreli Santos Brito
CPF 074.257.239-05

44. 9 9136-9163 / 44. 9 9172-1121 / 44. 9 9766-1685
lokalmed@outlook.com
Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR
CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-98
Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.282.308/0001-63 **MATRIZ**		**19/12/2018**

NOME EMPRESARIAL
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOKALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO	**287**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.030-170	**VILA SANTO ANTONIO**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9766-1685

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/12/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2024** às **11:34:19** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria
03/09/2024

Nº: 3945/2024

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 32.282.308/0001-63

Data de Validade
03/09/2025

Razão Social : J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATADOS LTDA
Endereço : Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro **Nº :** 287 **Complemento :** Sala 03 LT.50/2
Bairro : SUBDIVISAO DE LOTE
Cidade : Maringá - PR **CEP :** 87030170

Responsáveis Técnicos	Conselho Regional Nº
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO	CRF-PR 26612

CNAE :

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Ramo de Atividade

Comércio atacadista de medicamentos e outros itens, leite e laticínios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurançado trabalho, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia,produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos, produtos de higiene, limpeza e conservaçãodomiciliar, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comércio varejista artigosmédicos e ortopédicos e produtos saneantes domissanitários

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20244302-1FZ8**
Emitida em **04/09/2024 às 08:41:32**
Dados transmitidos de forma segura

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, brasileira, maior, capaz, natural de Japurá/PR, solteira, nascida em 24/12/1989, empresária, portadora do RG n° 10872476-5 SSP/PR, e inscrita sob o CPF nº 074.257.239-05, residente e domiciliada na cidade de Paiçandu/PR, na Rua Recife, n°2066 – Jardim das Nações, CEP 87.140-000,

JOSE DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, natural de Japurá/PR, casado sob. O Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1966, empresário, portador do RG n°42087700 SESP/PR, e inscrito sob o CPF nº 578.121.959-53, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu/PR, na Rua Clementino Vigilato, n°41 – Jardim Pioneiro - CEP 87.140-000, únicos Sócios da Sociedade Empresaria Limitada, **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, tem sua sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, n°287 – Sala 03 – Vila Santo Antônio – CEP 87.030-170, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR, sob o n.º 41210410446, em 26/11/2021, e inscrita no CNPJ sob. nº32.282.308/0001-63, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Mediante essa alteração o objeto social da empresa passará a ser comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, leite e laticínios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 32.282.308/0001-63
NIRE: 41210410446 de 26/11/2021
Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, brasileira, maior, capaz, natural de Japurá/PR, solteira, nascida em 24/12/1989, empresária, portadora do RG n° 10872476-5 SSP/PR, e inscrita sob o CPF nº 074.257.239-05, residente e domiciliada na cidade de Paiçandu/PR, na Rua Recife, n°2066 – Jardim das Nações, CEP 87.140-000.

JOSE DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, natural de Japurá/PR, casado sob. O Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1966, empresário, portador do RG n°42087700 SESP/PR, e inscrito sob o CPF nº 578.121.959-53, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu/PR, na Rua Clementino Vigilato, n°41 – Jardim Pioneiro - CEP 87.140-000, únicos Sócios da Sociedade Empresaria Limitada, **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, tem sua sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, n°287 – Sala 03 – Vila Santo Antônio – CEP 87.030-170, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR, sob o n.º 41210410446, em 26/11/2021, e inscrita no CNPJ sob. nº32.282.308/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome da Sociedade
A Sociedade gira sob o nome empresarial **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede
A sociedade empresária tem sua sede na Rua Vereador Pereira de Castro, n°287 – Sala 03 – Vila Santo Antônio – CEP: 87.030-170 – Maringá/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – Filiais e Outras Dependências
A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA QUARTA – Objeto Social

O objeto Social é comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, leite e laticínios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA – Início de Atividade e Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 19/08/2018 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado

CLÁUSULA SEXTA – Capital Social

O capital social é de R$ 25.000,00 (vinte mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelo sócio:

Nome	%	Quotas	Valor R$
TANICLEAR ADRIELLI SANTOS BRITO	90%	22.500	R$22.500,00
JOSE DE BRITO	10%	2.500	R$2.500,00
TOTAL	100%	25.000	R$25.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária

A administração da sociedade empresária cabe aos sócios **TANICLEAR ADRIELLI SANTOS BRITO** e **JOSE DE BRITO** na função de administradores, a quem compete, isoladamente,

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancária, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Facultam-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade empresária devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n° 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se à investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

Parágrafo Quarto – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – Retirada Pró-labore
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA DÉCIMA – Cessão e Transparência de Quotas

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de sócio que represente, no mínimo, ¾ (três quotas) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao outro sócio, em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração no inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos quotistas, poderão ser levantados balanço extraordinários para fins contábeis, financeiros e/ou comerciais, bem como para a distribuição de lucros econômico.

Parágrafo Segundo – Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de Capital Social ou por deliberação dos quotistas representando a totalidade do capital social, a sociedade poderá distribuir os lucros sem atender à proporção da participação dos quotistas no capital social. Ainda a critério dos sócios, o lucro poderá ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Apreciação das Contas

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de Desimpedimento
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Atas e Reuniões
Os sócios resolvem em comum acordo dispensar e elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Falecimento ou Interdição de Sócio
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do enquadramento
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica Eleito o foro de Maringá/PR para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

---

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam-no em 01 (uma) via igual teor e forma, sendo destinada uma das vias para registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR** obrigando-se por si e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paiçandu/PR, 09 de setembro de 2022.

Assinatura digital
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
Sócia Administradora

Assinatura digital
JOSE DE BRITO
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07425723905	TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
57812195953	JOSE DE BRITO

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2022 14:16 SOB Nº 20226266192.
PROTOCOLO: 226266192 DE 09/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211960787. CNPJ DA SEDE: 32282308000163.
NIRE: 41210410446. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2022.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

JOSE DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, natural de Japurá/PR, casado sob. O Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1966, empresário, portador do RG nº 42087700 SESP/PR, e inscrito sob o CPF nº 578.121.959-53, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu/PR, na Rua Clementino Vigilato, nº41 – Jardim Pioneiro - CEP 87.140-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, com sede na cidade de Maringá/PR Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº287 – Sala 03 – Vila Santo Antônio - CEP 87.030-170, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41108533585 e no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,** uma vez que admitiu a sócia: **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO,** brasileira, maior, capaz, natural de Japurá/PR, solteira, nascida em 24/12/1989, empresária, portadora do RG nº 10872476-5 SSP/PR, e inscrita sob o CPF nº 074.257.239-05, residente e domiciliada na cidade de Paiçandu/PR, na Rua Recife, nº2066 – Jardim das Nações, CEP 87.140-000. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresarial Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO
Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL
O sócio **JOSE DE BRITO,** transfere de forma onerosa 22.500,00 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) a Sócia Ingressante, **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO,** acima qualificada, a qual integraliza em moeda corrente do país no presente ato.

Parágrafo Único - Em decorrência das alterações havidas na empresa acima qualificada, o capital social é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

Nome	%	Quotas	Valor R$
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO	90%	22.500	R$ 22.500,00
JOSE DE BRITO	10%	2.500	R$ 2.500,00
TOTAL	100%	25.000	R$ 25.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária
A administração da sociedade empresária cabe aos sócios, **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO**, e **JOSE DE BRITO** na função de Administradores, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA – Declaração de Desimpedimento
Os **ADMINISTRADORES DECLARAM**, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 32.282.308/0001-63
Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

---

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, brasileira, maior, capaz, natural de Japurá/PR, solteira, nascida em 24/12/1989, empresária, portadora do RG nº 10872476-5 SSP/PR, e inscrita sob o CPF nº 074.257.239-05, residente e domiciliada na cidade de Paiçandu/PR, na Rua Recife, nº2066 – Jardim das Nações, CEP 87.140-000

JOSE DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, natural de Japurá/PR, casado sob. O Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1966, empresário, portador do RG nº 42087700 SESP/PR, e inscrito sob o CPF nº 578.121.959-53, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu/PR, na Rua Clementino Vigilato, nº41 – Jardim Pioneiro - CEP 87.140-000, únicos Sócios da Sociedade Empresaria limitada, **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, tem sua sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº287 – Sala 03 – Vila Santo Antônio – CEP 87.030-170, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR, inscrito no CNPJ nº 32.282.308/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome da Sociedade

A Sociedade gira sob o nome empresarial **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MECAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede

A sociedade empresária tem sua sede Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº287 – Sala 03 – Vila Santo Antônio – CEP 87.030-170 – Maringá/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – Filiais e Outras Dependências

A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – Objeto Social

O objeto Social é Comércio atacadista e varejista de medicamentos, artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, leite e laticínios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, aparelhos eletrônicos e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA QUINTA – Início de Atividade e Prazo de Duração
A sociedade iniciou suas atividades em 19/12/2018 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado

CLÁUSULA SEXTA – Capital Social
O capital social é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

Nome	%	Quotas	Valor R$
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO	90%	22.500	R$ 22.500,00
JOSE DE BRITO	10%	2.500	R$ 2.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade dos Sócios
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária
A administração da sociedade empresária cabe aos sócios **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO e JOSE DE BRITO** na função de administradores, a quem compete, isoladamente, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancária, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Facultam-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade empresária devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se à investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

Parágrafo Quarto – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – Retirada Pró-labore
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Cessão e Transparência de Quotas
As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de sócio que represente, no mínimo, ¾ (três quotas) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao outro sócio, em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados.
O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração no inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos quotistas, poderão ser levantados balanço extraordinários para fins contábeis, financeiros e/ou comerciais, bem como para a distribuição de lucros econômico.

Parágrafo Segundo – Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de Capital Social ou por deliberação dos quotistas representando a totalidade do capital social, a sociedade poderá distribuir os lucros sem atender à proporção da participação dos quotistas no capital social. Ainda a critério dos sócios, o lucro poderá ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Apreciação das Contas
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de Desimpedimento
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Atas e Reuniões
Os sócios resolvem em comum acordo dispensar e elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Falecimento ou Interdição de Sócio
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do enquadramento

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

---

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica Eleito o foro de Maringá/PR para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam-no em 01 (uma) via igual teor e forma, sendo destinada uma das vias para registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR** obrigando-se por si e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 26 de novembro de 2021.

Assinatura Digital
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
Sócia Administradora

Assinatura Digital
JOSE DE BRITO
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07425723905	TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
57812195953	JOSE DE BRITO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 09:17 SOB Nº 41210410446.
PROTOCOLO: 218017405 DE 30/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108766762. CNPJ DA SEDE: 32282308000163.
NIRE: 41210410446. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2021.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOSE DE BRITO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILIAÇÃO DE (pai)
JEOVA DE BRITO
(mãe)
IDELMA FORNALORI DE BRITO

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	(órgão emissor	UF	CPF (número)
16/07/1966	42087700	SSP	PR	578.121.959-53

EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro	287

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Sala 03	Vila Santo Antônio	87030-170	006308 - Maringá

MUNICÍPIO	UF
Maringá	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro	287

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 03;	Vila Santo Antônio	87030-170	006308 - Maringá

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Maringá	PR	BRASIL	idenle@idealecontabilidade.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
25.000,00	vinte e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade Principal
4644301

Atividade Secundária
4631100, 4632702, 4645101, 4645102, 4645103, 4646001, 4649402, 4649408, 4664800, 4771701, 4773300, 4789005

Descrição do Objeto
Comércio atacadista e varejista de medicamentos, artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, leite e laticínios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças,

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NESTA JUNTA	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
XXX	XXX			☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/12/2018	Serviço Distrital de Paiçandu

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	PR2180002249860

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 08:22 SOB Nº 41108533585.
PROTOCOLO: 187274401 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805329159. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE DE BRITO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)			
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial				
FILHO DE (pai) JEOVA DE BRITO		(mãe) IDELMA FORNALORI DE BRITO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1966	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 42087700	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 578.121.959-53	
NACIONALIDADE POR (forma de naturalização + portaria ou data de entrada) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro				NÚMERO 287	
COMPLEMENTO Sala 03	BAIRRO/DISTRITO Vila Santo Antônio	CEP 87030-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá		
MUNICÍPIO Maringá				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro				NÚMERO 287
COMPLEMENTO SALA 03,	BAIRRO/DISTRITO Vila Santo Antônio	CEP 87030-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá	
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) idealc@idealecontabilidade.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4644301 Atividade Secundária	Descrição do Objeto aparelhos eletrônicos.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 12/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

Serviço Distrital de Paiçandu

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ / /	PR2180002249860

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 08:22 SOB Nº 41108533585.
PROTOCOLO: 187274401 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805329159. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SERVIÇO DISTRITAL DE PAIÇANDU
AV CONEGO JOSÉ JESU FLÓR, Nº 85 - CENTRO - PAIÇANDU-PR - CEP-87140-000
Agente delegado de signado: Paulo Sergio Facini
distritaldepaicandu@hotmail.com TEL.: (44) 3244-1613 - 3244-1748

Selo Digital: Qw30c . 9bYd5 . 8SJPr - XBNmH . 9X8S
Consulte este selo em ht.p://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: JOSE DE BRITO
Paiçandu-PR, 13 de dezembro de 2018 13:53:39h. - (PSF)
Em test° da verdade

Tabelião

Evani da Veiga Montéschiw
ESCREVENTE
Serviço Distrital de Paiçandu

Serviço Distrital de Paiçandu
CIVIL
E
TABELIONATO
PAIÇANDU - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 08:22 SOB Nº 41108533585.
PROTOCOLO: 187274401 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805329159. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41108533585	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (sem abreviaturas)
JOSE DE BRITO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

NOME DO PAI	NOME DA MÃE (mãe)
JEOVA DE BRITO	IDELMA FORNALORI DE BRITO

DATA DE NASCIMENTO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16/07/1966	42087700	SSP	PR	578.121.969-53

NATURALIDADE (cidade de nascimento - somente no caso de menor)
XXX

DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA (LOGRADOURO - Rua, av, etc)	NÚMERO
RUA Clementino Vigilato	41

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	Jardim Pioneiro	87140-000	006396 - Paiçandu

MUNICÍPIO	UF
Paiçandu	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (Rua, Av, etc)	NÚMERO
RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro	287

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 02	Vila Santo Antônio	87030-170	006300 - Maringá

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Maringá	PR	BRASIL	ideale@idealecontabilidade.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
25.000,00	vinte e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4644301 Atividade Secundária 4631100, 4642702, 4645101, 4645102, 4645103, 4646001, 4649402, 4649408, 4664800, 4771701, 4773300, 4789005	Comércio atacadista e varejista de medicamentos, artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, leite e laticínios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, aparelhos

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
19/12/2018	32.282.308/0001-63			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/01/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
/ /	PR2190002337256

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:01 SOB Nº 20190682140.
PROTOCOLO: 190682140 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900449571. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (a preencher somente se ato referente a filial)
41108533585	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOSE DE BRITO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

NOME DO PAI	NOME DA MÃE
JEOVA DE BRITO	IDELMA FORNALORI DE BRITO

DATA DE NASCIMENTO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
16/07/1956	42087700	SSP	PR	576.121.959-53

EMANCIPAÇÃO (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICÍLIO OU SEDE (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA Clementino Vigilato	41

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	Jardim Pioneiro	87140-000	006396 - Paiçandu

MUNICÍPIO	UF
Paiçandu	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro	287

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 03	Vila Santo Antônio	87030-170	006308 - Maringá

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Maringá	PR	BRASIL	idealc@idealecontabilidade.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
25.000,00	vinte e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição da Cláusula
Atividade Principal 4644301 Atividade Secundária	eletrônicos e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
19/12/2018	32.282.300/0001-83			☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/01/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	PR2190002337256

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:01 SOB Nº 20190602140.
PROTOCOLO: 190602140 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900449571. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ
32.282.308/0001-63

Nome Fantasia
LOKALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SALA 03 - VILA SANTO ANTÔNIO CEP: 87.030-170

Cidade/UF
MARINGÁ/PR

Responsável Técnico
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO

Responsável Legal
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.08780-1

Data da Autorização
22/07/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.391909/2019-25

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 32.282.308/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:05:29 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2024.
Código de controle da certidão: **9E20.D4B7.DB62.96F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.282.308/0001-63

Razão Social: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT

Endereço: RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SALA 03 / VILA SANTO ANTONIO / MARINGA / PR / 87030-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090509375318452087

Informação obtida em 25/09/2024 15:03:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32282308000163

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 32.282.308/0001-63

Cadastro: CEIS

ATUALIZAR | LIMPAR

Data da consulta: 25/09/2024 15:04:56

Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

1 e 2

Conversas

Pesquisar

Tudo Não lidas Grupos

Licitaca... (você) Ontem
44999589723

+55 48 9868-0... 13:46
Deu sim, em breve ...

+55 44 9835-0... 13:44
Ou pelo e-mail ?!

+55 44 9958-9... 12:58
TST.pdf

+55 46 3055-2... 09:30
Foto

SST eSocial Ór... 07:26
~ Bruna Borin: Bom ...

+55 44 9136-... Ontem
Muito Obrigada.

+55 43 9980-... Ontem
Você reagiu com a: "

+55 44 9898-... Ontem
Obrigado!

+55 44 9113-... Ontem
obg

+55 44 8803-... Ontem
Por nada

+55 44 9... segunda-feira
ok, obrigada

Giseli segunda-feira

+55 44 9958-9723
online

Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

ONTEM

Bom Dia 08:23

Tudo bem? 08:24

Aqui é Giseli Cisamusep 08:24

Referente a orçamento posso falar contigo? 08:24

Bom diq 08:40

Dia 08:40

Sim 08:40

Preciso de orçamento para desincrustante e fio de sutura de diametro 5-0 08:41

vcs trabalham? 08:41

Você
Preciso de orçamento para desincrustante e fio de sutura de diametro 5-0

Sim 08:41

Posso te enviar a Consulta de Preço por aqui? 08:41

Pode 08:41

Ok 08:41

70 - COMPRA EMERGENCIAL DESINCRUSTANTE E FIO...
DOC • 145 KB

70 - COMPRA EMERGENCIAL DESINCRUSTANTE E FIO ABSORVÍVEL.doc 08:42

Digite uma mensagem

Conversas

Pesquisar

Tudo Não lidas Grupos

Licitaca... (você) Ontem
44999589723

+55 48 9868-0... 13:46
Deu sim, em breve ...

+55 44 9835-0... 13:44
Ou pelo e-mail ?!

+55 44 9958-9... 12:58
TST.pdf

+55 46 3055-2... 09:30
Foto

SST eSocial Ór... 07:26
~ Bruna Borin: Bom ...

+55 44 9136-... Ontem
Muito Obrigada.

+55 43 9980-... Ontem
Você reagiu com a: "

+55 44 9898-... Ontem
Obrigado!

+55 44 9113-... Ontem
obg

+55 44 8803-... Ontem
Por nada

+55 44 9... segunda-feira
ok, obrigada

Giseli segunda-feira

+55 44 9958-9723
online

70 - COMPRA EMERGENCIAL DESINCRUSTANTE E FIO...
DOC • 145 KB

70 - COMPRA EMERGENCIAL DESINCRUSTANTE E FIO ABSORVÍVEL.doc 08:42

Vamos fazer 08:43

E te mando por aqui ou
Qual email 08:44

Pode ser por aqui mesmo 08:44

Ok 08:44

o que vc achar mais facil 08:44

08:44

Mensagem apagada 15:00

Muito Obrigada. 15:03

Pornada 15:03

Vocês vendem por empenho? 15:09

Vendemos 15:14

Prefeituras e venda direta 15:14

Consumidor final 15:15

Otimo

Digite uma mensagem

Conversas

Pesquisar

Tudo Não lidas Grupos

Licitaca... (você) Ontem
44999589723

+55 44 9835-0... 13:47
Tem que entregar a...

+55 48 9868-0... 13:46
Deu sim, em breve ...

+55 44 9958-9... 12:58
TST.pdf

+55 46 3055-2... 09:30
Foto

SST eSocial Ór... 07:26
~ Bruna Borin: Bom ...

+55 44 9136-... Ontem
Muito Obrigada.

+55 43 9980-... Ontem
Você reagiu com a: "

+55 44 9898-... Ontem
Obrigado!

+55 44 9113-... Ontem
obg

+55 44 8803-... Ontem
Por nada

+55 44 9... segunda-feira
ok, obrigada

Giseli segunda-feira

+55 44 9958-9723
online

15:15

ONTEM

Otimo 15:15

Estes itens nunca utilizamos, vcs teriam uma amostra para nos mostrar? 15:15

Sim 15:16

Posso mandar 15:16

Oi 15:30

Vc pode esperar 15:30

Um pouquinho 15:30

Ele está vendo aqui 15:30

Preço está errado 15:30

tranquilo 15:31

pode corrigir 15:31

Ok 15:33

Vou ver aqui 15:33

E te mando 15:33

Desculpa 15:33

Funcionário novo 15:34

sem problemas. 15:34

HOJE

Ola 10:40

Bom Dia 10:40

Tudo bem? 10:40

Conseguiu reformular o orçamento? 10:40

Oi 10:48

Digite uma mensagem

Conversas

Pesquisar

Tudo Não lidas Grupos

Licitaca... (você) Ontem
✓✓ 44999589723

+55 44 9835-0... 13:48
Entendi

+55 48 9868-0... 13:46
✓✓ Deu sim, em breve ...

+55 44 9958-9... 12:58
TST.pdf

+55 46 3055-2... 09:30
Foto

SST eSocial Ór... 07:26
~ Bruna Borin: Bom ...

+55 44 9136-... Ontem
✓✓ Muito Obrigada.

+55 43 9980-... Ontem
Você reagiu com a: "

+55 44 9898-... Ontem
Obrigado!

+55 44 9113-... Ontem
obg

+55 44 8803-... Ontem
✓✓ Por nada

+55 44 9... segunda-feira
ok, obrigada

Giseli segunda-feira

+55 44 9958-9723
visto por último hoje às 13:48

HOJE

Tudo bem? 10:40 ✓✓

Conseguiu reformular o orçamento? 10:40 ✓✓

Oi 10:48

Bom dia 10:48

Pera ai 10:48

Pero 10:50 ✓✓

Encaminhada

---

ciamusep atualuizado ass.pdf
4 páginas • PDF • 392 KB

11:16

A marca do fio é ETHOCON ou Ethicon 11:18 ✓✓

? 11:18 ✓✓

Encaminhada

11:20

Digite uma mensagem

CONSULTA DE PREÇOS Nº 070/2024
Data: 20/09/2024

Fornecedor: SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 29.196.977/0001-08

Endereço: Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1267 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120

Cidade: Maringa-PR

Telefone: 44 3013-5593/44 99958-9723

E-mail: odontoinga@hotmail.com

Nome e Identificação do Responsável: ALTAMIR SORAGGE

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total	Marca
1	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA INTERNA DOS SISTEMAS DE SUCÇÃO ODONTOLÓGICA, NÃO ESPUMANTE, DISSOLVE MATERIAL ORGÂNICO PREVENINDO ENTUPIMENTOS, ELIMINANDO RESÍDUOS DEPOSITADOS NAS MANGUEIRAS E NOS SEPARADORES DE DETRITOS. PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO FOSFÓRICO. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), CONTENDO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRODUTO QUÍMICO CONFORME ABNT NBR 14.725. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**37**	R$ 45,00	R$ 1.665,00	**SaniSud All Prime** Não atende.
2	FIO DE SUTURA DE DIÂMETRO 5-0, AGULHADO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTO, TRANÇADO, VIOLETA, A BASE DE POLIGLACTINA, AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 16 MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM EMBALGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA - VALIDADE MÍNIMA 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	**ENVELOPE**	**10**	**R$ 49,90**	**R$ 499,00**	**Ethocon**

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

OBSERVAÇÕES:
001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com **até o dia 23/09/2024.**
002 - Forma de Pagamento: À vista, em até 05 (cinco) dias após a entrega, em conta ou boleto bancário em

nome da Pessoa Jurídica.
003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA

1.1. A entrega deverá ser imediata, realizada no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

1.2. Os itens deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo de Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail do fiscal do contrato.

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:

2.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

2.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório dos materiais, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

2.2. O recebimento definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

2.3. Todos os itens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos itens deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o Contratante;

2.4. Preferencialmente que a empresa atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, tais como que os materiais sejam embalados, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;

2.5. O CISAMUSEP poderá rejeitar no todo ou em parte os itens fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações da solicitação de compra. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;

2.6. A empresa a ser contratada, deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Recusa.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto ao Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

3.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos.

4. GARANTIA

4.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo de cada entrega, por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conferência dos materiais e Nota Fiscal por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;

5.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28 - Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

A Nota Fiscal deverá discriminar a descrição, a marca, a quantidade, os valores unitários e totais de cada item. A empresa a ser contratada deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;

5.3. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);

5.4. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.

6.2. Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

Maringá-PR 20 de Setembro de 2024

90 DIAS
(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR:29196977000108

Assinado de forma digital por SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR:29196977000108
Dados: 2024.09.25 11:13:38 -03'00'

(NOME LEGÍVEL E ASSINATURA)

(CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.196.977/0001-08 **MATRIZ**		**04/12/2017**

NOME EMPRESARIAL
SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI	**1267**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.080-120	**JARDIM CANADA**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ODONTOINGA@HOTMAIL.COM	**(44) 9958-9723**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/12/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2024** às **13:50:04** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 4436/2022

Data da Vistoria
23/02/2023

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 29.196.977/0001-08

Data de Validade
23/02/2025

Razão Social : SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Endereço : AVENIDA MÁRIO CLAPPIÉR URBINATTI,DOUTOR **Nº :** 1267 **Complemento :** DT. 18/19/20/21-A-B-C/17-A
Bairro : JARDIM CANADA
Cidade : Maringá - PR **CEP :** 87.080-120

Responsáveis Técnicos	Conselho Regional Nº
CAROLINA SORAGGE PINHATTI	CREFITO 245276-F

Ramo de Atividade

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20231160-2DPD**
Emitida em **02/03/2023 às 13:31:47**
Dados transmitidos de forma segura

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ
29.196.977/0001-08

Nome Fantasia
ODONTOINGÁ MATERIAL HOSPITALAR

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1267 - Jardim Canadá
CEP: 87.080-120

Cidade/UF
MARINGÁ/PR

Responsável Técnico
CAROLINA SORAGGE PINHATTI

Responsável Legal
ALTAMIR SORAGGE

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.21574-1 (Y8X1173MLXH4)

Data da Autorização
27/01/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.862102/2021-03

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.196.977/0001-08
Razão Social: SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Endereço: R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI 1267 / JARDIM CANADA / MARINGA / PR / 87080-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091620165038940371

Informação obtida em 25/09/2024 15:11:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.196.977/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:12 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2025.
Código de controle da certidão: **4283.95A1.B2F9.4810**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 29.196.977/0001-08

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 25/09/2024 15:15:38

Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29196977000108

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
FLORESTA	29.196.977/0001-08	SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	13/12/2024	13/12/2026		

SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209912573
CNPJ – 29.196.977/0001-08

ALTAMIR SORAGGE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/10/1970, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 5121545-1 SESP/PR, CPF sob n.º 710.925.289-20 e CNH sob n.º 00837930554 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, Rua Pioneiro Emílio Lucas, n.º 87 – Jardim Santa Alice – CEP 87.040-559; e **WALDNEY LUIS SOSSAI**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/07/1973, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 98922 MT/PR, CPF sob n.º 894.029.959-00 e CNH sob n.º 01137114500 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, Rua Castro Alves, n.º 325 – Zona 06 – CEP 87.015-440. Sócios da empresa que gira sob o nome empresarial **SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1267 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209912573 em data de 19/05/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.196.977/0001-08, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A atividade comercial que era Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00) e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos (CNAE 3314-7/10) **passa a ser** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA 2
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209912573
CNPJ – 29.196.977/0001-08

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
NIRE – 41209912573
CNPJ – 29.196.977/0001-08

ALTAMIR SORAGGE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/10/1970, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 5121545-1 SESP/PR, CPF sob n.º 710.925.289-20 e CNH sob n.º 00837930554 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, Rua Pioneiro Emílio Lucas, n.º 87 – Jardim Santa Alice – CEP 87.040-559; e **WALDNEY LUIS SOSSAI**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/07/1973, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 98922 MT/PR, CPF sob n.º 894.029.959-00 e CNH sob n.º 01137114500 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, Rua Castro Alves, n.º 325 – Zona 06 – CEP 87.015-440. Sócios da empresa que gira sob o nome empresarial **SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1267 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209912573 em data de 19/05/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.196.977/0001-08.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1267 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120.

2ª O objeto social é: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de produtos saneantes

SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA 3
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209912573
CNPJ – 29.196.977/0001-08

domissanitários; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

3ª O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
ALTAMIR SORAGGE	100.000	100.000,00
WALDNEY LUIS SOSSAI	100.000	100.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Dezembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **ALTAMIR SORAGGE e WALDNEY LUIS SOSSAI** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 16 de Maio de 2022.

ALTAMIR SORAGGE **WALDNEY LUIS SOSSAI**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71092528920	ALTAMIR SORAGGE
89402995900	WALDNEY LUIS SOSSAI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022 17:52 SOB Nº 20223091677.
PROTOCOLO: 223091677 DE 17/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206291902. CNPJ DA SEDE: 29196977000108.
NIRE: 41209912573. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.
SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Busque aqui seu produto

Detergente Sugclean 1L - NOVA DFL

Embalagem com 1 litro.

Código do produto: 21003486

Frete Grátis* Em suas compras a partir de R$200*
*confira a regra determinada para sua região.

R$ 55,00

R$ 53,35 no Pix

Quantidade:

1

Adicionar ao carrinho

Calcule frete e prazo

Informe o seu CEP Calcular

Não sei o meu CEP

Apresentação:

Detergente concentrado desincrustante para limpeza do equipo odontológico.

Indicação:

Indicado para remoção de resíduos orgânicos e sólidos nas mangueiras, dutos e separadores de detritos do equipamento odontológico.

Vantagens:

- Dissolve resíduos orgânicos e sólidos depositados nas mangueiras e nos separadores de detritos (ex. sangue, saliva, géis, resinas, etc);
- Aumenta a sucção pela desobstrução dos dutos;
- Reduz a necessidade de manutenção do equipo;
- Previne entupimentos;
- Diminui a necessidade de limpeza ou troca do sifão;
- Não resseca a tubulação
  Não faz espuma;
- Alto rendimento - rende até 33 limpezas ;
- Econômico: dilui 30ml em 1 litro de água;

(47) 3326-2919

Atendimento
(47) 3326-2919

lojaonline@dentalfenix.com.br

Rua São Paulo, Blumenau - SC

Horário de Atendimento:
das 08:00 às 18:00 de Segunda à Sexta

Pix - 3% de desconto.

Boleto à vista - Pedido mínimo de R$200,00 para emissão. (O pedido só será enviado após a confirmação de pagamento).

Cartão de crédito - Em até 10x sem juros.

Copyright © 2022 | Todos os direitos reservados | www.dentalfenix.com.br | Dental Tedesco Com. de Material Odontológico LTDA. CNPJ: 09.122.247/0001-55 & Dental Tedesco Com. de Equipamento Odontológico LTDA. CNPJ: 23.110.748/0001-42 | Rua São Paulo, 1698 - 2° andar - Itoupava Seca - Blumenau - Santa Catarina - CEP 89012-001 | Autorizações de Funcionamento ANVISA - Medicamentos: 1.15.593-7 - Responsável Técnico: Cleverson Luis Tedesco - CRA-6-01957 | Política de Privacidade e Segurança - Fotos meramente ilustrativas - Os preços e condições da loja virtual estão sujeitos a alterações. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compra.

E-commerce produzido por Sou Odonto Ecommerce.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.110.748/0001-42 **MATRIZ**		**21/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
DENTAL TEDESCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DENTAL TEDESCO EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	**1698**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.030-000	**ITOUPAVA SECA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3232-7157

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/08/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2024** às **13:59:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1 de 2

licitacao@cisamusep.org.br

De: Licitação Dental Guaíba/Dental Web <licitacao1@dentalweb.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de setembro de 2024 11:08
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RE: CONSULTA DE PREÇO / COMPRA DIRETA EMERGENCIAL / CISAMUSEP
Anexos: cotacao_4698.pdf

Segue cotação atualizada!

Fico à disposição!
Atenciosamente,

Vinicius Pereira - Setor de Licitações
Dental Web | Site: www.dentalweb.com.br
Telefone: (51) 3083-5100 | Whatsapp: (51) 3083-5112 | E-mail: licitacao1@dentalweb.com.br
Rua General Vitorino, 45, Centro, Porto Alegre - RS 90020-171

De: "Graziele Moreira - Administrativo Dental Web" <adm@dentalweb.com.br>
Enviada: 2024/09/23 09:40:08
Para: licitacao1@dentalweb.com.br
Assunto: ENC: CONSULTA DE PREÇO / COMPRA DIRETA EMERGENCIAL / CISAMUSEP

Vini e Fernanda,

Qual de vocês que estiver disponível, tentem fazer este orçamento é para uma compra direta.

Atenciosamente,

Graziele Moreira
Administrativo Operacional
Dental Web | Site: www.dentalweb.com.br
Telefone: (51) 3083-5100 | E-mail: adm@dentalweb.com.br
Rua General Vitorino, 45, Centro, Porto Alegre - RS 90020-171

De: licitacao@cisamusep.org.br
Enviada: 2024/09/20 11:20:58
Para: licitacao@cisamusep.org.br

Assunto: CONSULTA DE PREÇO / COMPRA DIRETA EMERGENCIAL / CISAMUSEP

Bom dia.

Estamos encaminhando uma consulta de preço, para aquisição de forma direta em caráter emergencial, para itens de odontologia, conforme segue planilha em anexo.

No nexo, segue a descrição dos itens e demais condições para a aquisição.

Pedimos a gentileza, de nos enviar o referido orçamento, devidamente preenchido até a data de **23/09/2024**, para que possamos dar continuidade ao processo de compra.

Nos colocamos à disposição caso houver qualquer dúvida.

Desde já agradecemos à colaboração.

Atenciosamente.

Maiko Cezar Paulino

Compras / Licitações / Credenciamento

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8320

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº: 004698 Data: 23/09/2024 Hora: 11:02 Pág.: 1

Emitente

Empresa: J.P. GOLLEM IND.ECOM./DENTAL GUAIBA
Endereço: RUA GENERAL VITORINO, 41
Cidade: PORTO ALEGRE
Bairro/Cep/Uf: CENTRO HISTORICO 90020-171 RS
Cnpj: 01.634.429/0001-01
Insc Est: 096/2604976
Fone/Fax: 5130835100 5130835100
E-Mail: vendas@dentalguaiba.com.br
Representante: FERNANDA PORTO DOS SANTOS

Destinatário

Empresa: 43507 CONS.PUBLIC.INTER SAUD.SETENT.PAI
A/C:
Endereço: RUA ADOLPHO CONTESSOTTO, 620
Cidade: MARINGA
Bairro/Cep/Uf: ZONA 28 87053-285 PR
Cnpj: 04.956.153/0001-68
CPF: 000.000.000-00
Insc Est: ISENTO
Fone/Fax: 4431238300
E-Mail: cisamusep@cisamusep.org.br

Seq	Cód.	Descrição	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
001	5033	DETERGENTE CONCENTRADO SUGCLEAN C/ 1L (D ESINFETANTE SUG CLEAN) Marca: DFL	LT	37,0000	59,49	2.201,13
002	3105A	FIO P/SUTURA VICRYL 5-0 C/AG.16MM AVULSO ABSORVIVEL E ESTERIL - 1/2 - 45CM - E15 CIRCULO TRIANGULAR - REF. XYJ106G ETHIP LAST (VICRIL / VYCRIL / VYCRYL) Marca: ETHICON	PA	10,0000	59,35	593,50

FRETE:	0,00
TOTAL IPI:	0,00
TOTAL PRODUTOS:	2.794,63
TOTAL COTAÇÃO:	0,00

Entrega: 10 DIAS
Pagamento: 30 DIAS
Validade desta Cotação: 90 DIAS Frete: CIF
Observações: CIF - PEDIDO ACIMA DE R$290,00
COTAÇÃO SOLICITADA PELO E-MAIL N:070/2024

J P GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:01634429000101

Assinado de forma digital por J P GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:01634429000101
Dados: 2024.09.23 11:07:24 -03'00'

FERNANDA PORTO DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.634.429/0001-01 **MATRIZ**		**27/01/1997**

NOME EMPRESARIAL
J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DENTAL GUAIBA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
58.11-5-00 - Edição de livros
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GEN VITORINO	**41**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.020-171	**CENTRO HISTORIC**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SITE@DENTALWEB.COM.BR	**(51) 3083-5100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/03/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2024** às **11:20:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

2

Med Alpha
Materiais para Saúde

O que deseja procurar?

Galeria

JP506G | Fio VICRYL® Incolor 45cm 5-0 Ag. 16 mm 1/2 Ethicon Johnson

DESTAQUE • LANÇAMENTO

MARCA: ETHICON
MODELO: JP506G FIO VICRYL INCOLOR ESTÉRIL E ABSORVÍVEL 45CM 5-0 5/0 5.0 AG. 16 MM 1/2
REF: 6558
GARANTIA: SEM GARANTIA
DISPONIBILIDADE: DISPONÍVEL EM 1 DIA ÚTIL
ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA COM 12 UNIDADES

R$ 895,66 ÷ 12 = 74,64

ou 1x de R$ 895,66 sem Tarifa Mercado Pago ou 3x de R$ 330,80 com tarifa Mercado Pago ou 6x de R$ 181,52 com tarifa Mercado Pago

Quantidade: 1

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

-

CALCULAR

DESCRIÇÃO GERAL **ITENS INCLUSOS** **FORMAS DE PAGAMENTO** **AVALIAÇÕES**

A **Sutura VICRYL®** é uma sutura cirúrgica sintética, estéril e absorvível. Os fios de sutura recebem uma cobertura formada por uma mistura de partes iguais do copolímero de Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de Cálcio.1 A Sutura VICRYL Revestida é indicada para uso em aproximação e/ou ligação de tecidos moles em geral, incluindo uso em procedimentos oftálmicos, mas não é indicada para uso em tecidos cardiovasculares e neurológicos[1].

Sutura VICRYL® | Registro ANVISA nº 10132590022

Especificações Técnicas

SKU - JP506G | Fio de sutura VICRYL® Incolor 45cm 5-0 Ag. 16 mm 1/2

Polímero	VICRYL® Incolor
Diâmetro Fio	5-0
Comprimento Fio (cm)	45 cm
Cor do Fio	Incolor
Comprimento Agulha (mm)	16 mm
Curvatura Agulha	1/2
Quantidade por caixa	12 unidades
Dimensões Caixa	11,5(L) x 6,1(A) x 13,5(C) cm
Peso Caixa	54 g

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

Atenção senhores clientes:

Nossos produtos são de categoria excluída do mercado livre para devolução ou trocas
uma vez que, se tratam de produtos para saúde com alto risco de contaminação e controle rígido de armazenamento, em caso de dúvidas pedimos por favor que antes de efetuar sua compra use o campo de mensagens para evitarmos qualquer tipo de transtorno.

- DISTRIBUIDORA HÁ MAIS DE 10 ANOS NO MERCADO ESPECIALIZADA EM PRODUTOS PARA SAÚDE
- POSSUÍMOS LOJA FÍSICA
- TODOS OS PRODUTOS ANUNCIADOS ESTÃO DISPONÍVEIS PARA COMPRA
- APÓS FINALIZAR SUA COMPRA SEU PRODUTO SERÁ DESPACHADO EM ATÉ 1 DIA ÚTIL APÓS A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE (SE HOUVER)

Equipe Medic On

PRODUTOS RELACIONADOS

45% OFF

XYJ106G | Fio VICRYL® Incolor 45cm 5-0 Ag. 16 mm 1/2 | Ethicon Johnson

XYJ105G | Fio VICRYL® Incolor 45cm 6-0 Ag. 16 mm 1/2 Ethicon Johnson

45% OFF

VR4930G | Fio VICRYL® Rapid Incolor 45cm 5-0 Ag. 13 mm 3/8 Ethicon Johnson

J107G | Fio VICRYL Incolor 4-0 Ag. 16 mm 1/2 Ethic Johnson

OS MELHORES PRODUTOS
diversas opções

12X NO CARTÃO
parcelamento nos cartões

ENTREGAMOS
para todo Brasil

SITE 100% SEGURO
Empresa a Mais de 13 no Mercado

CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS COM PREÇOS EXCLUSIVOS
seja sempre o primeiro a receber nossas novidades, cadastre-se, é grátis!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.622.616/0001-98 **MATRIZ**		**25/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
MED ALPHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EM GERAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MED ALPHA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL ALVES GARCIA	**130**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.618-010	**JARDIM SAO LUIZ**	**JANDIRA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MGCONTABILEXPRESS.COM.BR	**(11) 3777-5319/ (11) 2575-1800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2024** às **11:53:52** (data e hora de Brasília).

MEMORANDO Nº 478/2024

Maringá, 27 de setembro de 2024.

De: Gerência de Compras e Licitações
Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do Termo de Referência, protocolo nº 469/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 070/2024, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para aquisição de itens a serem utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas do Cisamusep, proveniente do setor de Odontologia;

Considerando que o desincrustante é utilizado na limpeza interna dos sistemas de sucção odontológica, ou seja, é utilizado para remover os resíduos orgânicos depositados nas mangueiras e separadores de detritos para evitar o entupimento do sistema e consequentemente evitar que danifique os equipamentos odontológicos e que restou fracassado nos Pregões Eletrônicos nº 08/2024 e 24/2024 e que não dispomos deste produto em estoque;

Considerando que referente ao item 2 já foram realizados 5 pregões (03/2023, 12/2023, 44/2023, 08/2024 e 24/2024), os quais não restaram efetivos para a compra do item;

Considerando que ambos os itens são indispensáveis para manter os atendimentos odontológicos ofertados no CEO/CISAMUSEP aos pacientes dos 30 municípios consorciados;

Considerando que a consulta de preço foi realizada com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail e sites de empresas que comercializam os itens do objeto desta licitação, como preço de referência de mercado;

Considerando que foram consultados 09 (nove) empresas do ramo;

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput, sendo: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS, ODONTOMED CANAA LTDA, ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPIDALARES, ODONTO INGÁ MATERIAIS HOSPITALAR e DENTAL PRIME - ESPECIALISTA EM PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;

Considerando os responsáveis pela consulta de preço, Eugênio José Akatsu – Matrícula nº 260, Giséli Nardi Paixão – Matrícula nº 83 e Maiko César Paulino – Matrícula nº 210;

Entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, com a observância do disposto no § 1º do art. 94 da mesma Lei.

Com base no processo anexo e na informação acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES.CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA. EMERGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO. SERVIÇO ESSENCIAL. ANTERIOR LICITAÇÃO QUE NÃO OBTEVE ÊXITO NA CONTRATAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE ESPERAR A CONCLUSÃO DE UM NOVO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO. ARTIGO 75, VIII, LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 030/2024-DIS/INE

Trata-se de consulta realizada pela Diretoria Administrativa sobre a possibilidade de contratação emergencial de "empresa especializada para aquisição emergencial de itens a serem utilizados no Cento de Especialidades Odontológicas do CISAMUSEP".

Os itens em questão se tratam dos seguintes produtos, desincrustante para limpeza interna dos sistemas de sucção odontológica, bem como fio de sutura de diâmetro 5-0, agulhado, absorvível, sintético, multifilamento, trançado.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

a-) autorização de despesas;

b-) estudo técnico preliminar – ETP;

c-) termo de referência;

d-) análise de cotação;

e-) pesquisa de preço;

f-) solicitação de despesa;

g-) Memorando nº 478/2024;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Rua Adolpho Contessotto - 620 - Zona 28 - CEP: 87.053-285 - Maringá - Paraná
Fone: (44) 3123-8300

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA MOTIVAÇÃO DA CONSULTA

A consulta é motivada pelo Termo de Referência firmado pela responsável do setor de manutenção da entidade que justifica a emergência na contratação nos seguintes termos:

> Considerando o recebimento do Termo de Referência, protocolo nº 469/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 070/2024, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para aquisição de itens a serem utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas do Cisamusep, proveniente do setor de Odontologia;
>
> Considerando que o desincrustante é utilizado na limpeza interna dos sistemas de sucção odontológica, ou seja, é utilizado para remover os resíduos orgânicos depositados nas mangueiras e separadores de detritos para evitar o entupimento do sistema e consequentemente evitar que danifique os equipamentos odontológicos e que restou fracassado nos Pregões Eletrônicos nº 08/2024 e 24/2024 e que não dispomos deste produto em estoque;
>
> Considerando que referente ao item 2 já foram realizados 5 pregões (03/2023, 12/2023, 44/2023, 08/2024 e 24/2024), os quais não restaram efetivos para a compra do item;
>
> Considerando que ambos os itens são indispensáveis para manter os atendimentos odontológicos ofertados no CEO/CISAMUSEP aos pacientes dos 30 municípios consorciados;
>
> [...]

Assim, diante da consulta realizada passa-se a opinar sobre a possibilidade da contratação.

DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

Com relação ao processo de contratação pelo Poder Público ou pelas Entidades que prestam serviços públicos com amparo econômico do Estado é induvidoso que quando se lançam a contratarem, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra estão sempre

Rua Adolpho Contessotto - 620 - Zona 28 - CEP: 87.053-285 - Maringá - Paraná
Fone: (44) 3123-8300

submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, em regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer que deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim em situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não havendo margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

Nota-se, pois, que em certas situações é possível que haja a contratação de forma direta por dispensa e tais circunstâncias fáticas autorizadoras vem expressa no art. 75 da Lei 14.133/2021, em extenso rol constante de trinta e quatro incisos, sendo certo que a possibilidade de dispensa em razão da ocorrência de situação emergencial, conforme solicitado no Termo de Referência acima mencionado, está prevista como uma dessas hipóteses, mais precisamente no inciso IV do referido dispositivo legal.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> [...]
>
> VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
>
> [...]

Rua Adolpho Contessotto - 620 - Zona 28 - CEP: 87.053-285 - Maringá - Paraná
Fone: (44) 3123-8300

Em análise ao referido dispositivo é necessário apurar quais os requisitos para que o procedimento de dispensa seja deflagrado e para tanto é necessária uma análise tanto do inciso VIII, do art. 75, como também da jurisprudência e da doutrina que se debruçaram sobre o tema e estabeleceram pressupostos necessários a serem observados.

Do contido no dispositivo legal citado pode-se extrair que a dispensa será adotada quando:

a-) presente situação de emergência ou de calamidade pública;

b-) urgência de atendimento que possa acarretar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas;

c-) somente sobre bens suficientes para atender à situação emergencial ou calamitosa.

Colocados estes pressupostos, que devem ser analisados criteriosamente pelo gestor, é necessário, portanto, que se faça uma rígida análise desses requisitos à luz do caso concreto que se tem.

Neste sentido, ao optar por contratar de forma direta por emergência, deve o gestor analisar se a situação de emergência é real, ou seja, se efetivamente a contratação a ser realizada não pode esperar o tempo necessário para a submissão a um processo ordinário de contratação.

Numa segunda etapa, é necessário que se verifique se essa situação de emergência, se não estancada, poderá acarretar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, ou seja, não realizada a contratação, quais as consequências que essa omissão pode acarretar para o serviço administrativo e ou para o serviço público prestado à população.

Essas duas primeiras etapas de análise vão determinar a necessidade ou não de realizar uma contratação emergencial, isto é, sendo positiva a análise da presença de uma emergência real, sendo positiva a análise de que a ausência de contratação do serviço poderá causar prejuízo para o serviço público prestado, comprometendo a saúde ou a integridade de pessoas, aí sim, estar-se-á diante de uma situação em que a contratação direta emergencial pode ser deflagrada.

Atente-se que essas situações, acima descritas, devem ficar devidamente atestadas, ou seja, devem ser relatadas ou declaradas formalmente pelo responsável pela solicitação de emergência, sob pena do procedimento de aquisição direta se converter em dispensa indevida de valor. Assim, é de importância fundamental que a motivação pela escolha da contratação direta, exceção no sistema de contratação da Administração Pública, deva estar devidamente motivada, de forma clara, apontando qual a situação fática que motivou a emergência e que não pode esperar pelo regime ordinário de contratação.

Rua Adolpho Contessotto - 620 - Zona 28 - CEP: 87.053-285 - Maringá - Paraná
Fone: (44) 3123-8300

Após essas constatações é necessário que o gestor público, já inclinado a realizar a contratação, pois verificou que a situação de emergência é real e pode trazer prejuízo para as pessoas, se atente a outras disposições. A primeira delas é sobre o prazo da contratação, por não se tratar de uma contratação ordinária, via licitação, bem como por não se tratar de uma contratação direta cujo fundamento se permita a contratação por um período cheio, o gestor deve se atentar que a vigência da contratação deverá ser apenas o período necessário para se obter uma contratação pelas vias ordinárias.

Note-se que a parte final do inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021 traz um prazo limite, qual seja, 1 (um) ano, contudo, a opção pelo prazo de vigência da contratação emergencial deve ser analisada comedidamente, pois, a contratação deve ser, apenas, pelo tempo suficiente para que uma contratação ordinária seja efetivada, isto é, contratar emergencialmente não significa que o gestor deve se acomodar, ao contrário, deve continuar envidando esforços para se proceda a contratação pelo procedimento comum de licitação.

Neste sentido, oportuno seria até a inclusão de cláusula contratual que permitisse o rompimento da contratação emergencial se a contratação ordinária ficasse concluída antes mesmo do advento do termo final do contrato.

Outra observância que deve ser atentada é com relação a impossibilidade de prorrogação de contratos oriundos de contratação emergencial, trazendo a parte final do inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021 proibição expressa neste sentido.

Um ponto que não poder passar em branco é a verificação de vantajosidade econômica. É certo que a contratação emergencial deve ser concluída de forma mais célere que as demais, afinal, está-se diante de uma situação em que a paralisação do serviço público pode trazer prejuízos para o usuário ou até mesmo para a própria estrutura administrativa, contudo, tal motivo não pode servir para se acarrete prejuízo aos cofres da entidade, que deverá trazer ao menos uma demonstração mínima de que o preço a ser contratado é o melhor e é o que se pode extrair da situação a ser contornada.

Por fim, a Administração deve se atentar para a causa da emergência, posto que se ela surgiu por conduta culposa de algum agente, é necessário que as responsabilidades sejam apuradas, não obstante a possibilidade da realização da contratação, posto que o usuário do serviço público não pode ser penalizado pela incúria dos agentes públicos.

Essas são, portanto, as considerações que devem ser analisadas pelo gestor no momento de optar pela contratação emergencial, estando presentes todos esses requisitos e estando atentos a todas essas observações, é possível que a contratação emergencial tenha lugar.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é pela possibilidade de realização de contratação direta, na modalidade de dispensa, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, desde que observados todos os requisitos e

Rua Adolpho Contessotto - 620 - Zona 28 - CEP: 87.053-285 - Maringá - Paraná
Fone: (44) 3123-8300

advertências aqui arroladas, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, assim o submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei 14.133/2021.

Maringá/PR, 27 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto - 620 - Zona 28 - CEP: 87.053-285 - Maringá - Paraná
Fone: (44) 3123-8300

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024
COMPRASGOV Nº 22/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 006/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 070/2024, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para o fornecimento de material odontológico para o Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP

Favorecido: J DE BRITO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

Valor Total: R$ 2.031,30 (dois mil e trinta e um reais e trinta centavos).

Favorecido: SORAGGE E SOSSAI MANUTENCÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Valor Total: R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

Fundamento Legal Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 006/2024.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Maringá (PR), 27 de setembro de 2024.

Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde do Set. Paranaense
CISAMUSEP

Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024
COMPRASGOV Nº 22/2024

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.1333/2021, e **Parecer nº 030/2024-DIS/INE**, constante no processo, referente à Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para o fornecimento de material odontológico para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, em nome das empresas **J DE BRITO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63, situada na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº 287, sala 03, Bairro Vila Santo Antônio, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.030-170, no valor total de R$ 2.031,30 (dois mil e trinta e um reais e trinta centavos) e **SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 29.196.977/0001-08, situada na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, nº 1267, Bairro Jardim Canadá, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.080-120, no valor total de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), previsto nas seguintes dotações orçamentárias: nº 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 070/2024.

Maringá (PR), 27 de setembro de 2024.

Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
CISAMUSEP
CNPJ: 04.956.153/0001-68
Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, CEP 87.053-285 Maringá/PR
Fone: (44) 3123-8320 – e-mail: licitacao@cisamusep.org.br

RESULTADO DA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024
COMPRASGOV Nº 22/2024

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO CISAMUSEP.

1. DESCRIÇÃO DO ITEM:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor
1	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA INTERNA DOS SISTEMAS DE SUCÇÃO ODONTOLÓGICA, NÃO ESPUMANTE, DISSOLVE MATERIAL ORGÂNICO PREVENINDO ENTUPIMENTOS, ELIMINANDO RESÍDUOS DEPOSITADOS NAS MANGUEIRAS E NOS SEPARADORES DE DETRITOS. PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO FOSFÓRICO. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), CONTENDO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRODUTO QUÍMICO CONFORME ABNT NBR 14.725. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	37	R$ 54,90	R$ 2.031,30	J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
2	FIO DE SUTURA DE DIÂMETRO 5-0, AGULHADO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTO, TRANÇADO, VIOLETA, A BASE DE POLIGLACTINA, AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 16 MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM EMBALGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA -	ENVELOPE	10	R$ 49,90	R$ 499,00	SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

	VALIDADE MÍNIMA 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.					

VALOR TOTAL – R$ 2.530,30 (dois mil e quinhentos e trinta reais e trinta centavos).

Maringá, 27 de setembro de 2024.

Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, em cumprimento do artigo 72, inciso VIII, consoante ao artigo 74 inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, baseado nos termos do Parecer Jurídico nº 173/2024 e do Parecer da Controladoria Interna nº 036/2024, torna pública a autorização da Inexigibilidade nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 041/2024, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos refrigeradores da marca **BIOTECNO**, lotados nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa **PROBIMED MANUTENÇÃO E VENDAS ODONTOLÓGICA ODONTO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 32.690.635/0001-92, no montante de total de **R$ 37.872,00** (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais). Todas as demais informações se encontram disponíveis junto ao Portal da Transparência no endereço eletrônico www.antonioolinto.pr.gov.br.

Antonio Olinto, 30 de setembro de 2024.
ALAN JAROS - Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, em cumprimento do artigo 72, inciso VIII, consoante ao artigo 74 inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, baseado nos termos do Parecer Jurídico nº 173/2024 e do Parecer da Controladoria Interna nº 036/2024, torna pública a autorização da Inexigibilidade nº 003/2024 - Processo Administrativo nº 042/2024 cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos refrigeradores da marca **INDREL**, lotados nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa **MARCOS OSIRES NUNES EPP** inscrita no CNPJ sob nº 81.742.751/0001-85, no montante de total de **R$ 22.320,00** (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais). Todas as demais informações se encontram disponíveis junto ao Portal da Transparência no endereço eletrônico www.antonioolinto.pr.gov.br.

Antonio Olinto, 30 de setembro de 2024.
ALAN JAROS - Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
UFPR PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO 23075.032804/2024-85
Pregão Eletrônico Nº 90087/2024 – UFPR (UASG 153079)

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Portaria, Recepção e Vigia, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimentos de demandas da Universidade Federal do Paraná.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
DATA DE ABERTURA 14/10/2024, as 09h30min. LOCAL: site http://www.gov.br/compras/pt-br. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações: licita@ufpr.br, Curitiba, 27 de Setembro de 2024
EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2024

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO D E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A PARTIR DE 30/09/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, http://pncp.gov.br/. NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ICONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.
INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 **E E-MAIL:** compras@pinhao.pr.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 30/09/2024 ATÉ AS 08H30MIN DO DIA 15/10/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 15/10/2024.
RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 15/10/2024.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO).
PARECER JURÍDICO Nº 277/2024 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804
PINHÃO-PR, 27 de setembro de 2024.
VALDECIR BIASEBETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2024

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOROS (FISIOLÓGICO, GLICOSADO, RINGER E MANITOL). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A PARTIR DE 30/09/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP: http://pncp.gov.br/. NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ICONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.
INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 **E E-MAIL:** compras@pinhao.pr.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 30/09/2024 ATÉ AS 08H30MIN DO DIA 11/10/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 11/10/2024.
RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 11/10/2024.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE
PARECER JURÍDICO Nº 275/2024 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804
PINHÃO-PR, 27 de setembro de 2024.
VALDECIR BIASEBETTI
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A EDB POLIOIS VEGETAIS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.914.868/0002-39 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença Prévia para fabricação de resinas termofixas, de produtos químicos não especificados e de produtos de minerais não-metálicos não especificados a ser implantada à Rua Rui Riva de Almeida, nº 219, Bairro Cidade Industrial – Município de Curitiba, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

A ESTRE AMBIENTAL S/A, CNPJ Nº 03.147.393/0015-54 torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A, para Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos. Licença Prévia de Ampliação 319865 a ser implantada na unidade situada à Avenida Nossa Senhora Aparecida, 3188 - Santa Terezinha no município de Fazenda Rio Grande/PR.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 067/2024

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 955881/2024 SPOA/SE/MAPA (SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA), EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A PARTIR DE 01/10/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, https://www.pncp.gov.br/. NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ICONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.
INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 **E E-MAIL:** compras@pinhao.pr.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 01/10/2024 ATÉ AS 08H30MIN DO DIA 14/10/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 14/10/2024.
RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 14/10/2024.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.
PARECER JURÍDICO Nº 230/2024 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804
PINHÃO-PR, 27 de setembro de 2024.
VALDECIR BIASEBETTI
Prefeito Municipal

AG7 PARTNERS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. - CNPJ: 14.828.134/0001-00 / NIRE: 41300309811

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EE 23/08/2024

Data, Hora e Local: Realizada em 23/08/2024, às 9 horas, na sede social da AG7 Partners Participações Societárias S.A., localizada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Paulo Gorski, nº 231, bairro Mossunguê, CEP 81.200-000. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Alfredo Gulin Neto, Presidente e Andressa Seixas Gulin, Secretária. **Ordem do Dia:** (1) Deliberar sobre a (i) formalização emissão de notas comerciais escriturais em série única, para colocação privada, da **AG7 Partners Participações Societárias S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 54.928.134/0001-00 ("Companhia"), no valor total de até R$ 17.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais"), a serem vinculadas a uma operação de securitização de recebíveis imobiliários para que os créditos imobiliários decorrentes das Notas Comerciais Escriturais sejam vinculados como lastro para a emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em classe única e série única, da 110ª (centésima décimal) emissão da **Canal Companhia Securitizadora** (CNPJ sob o nº 43.811.373/0001-19) ("**CRI**" e "**Securitizadora**", respectivamente), sob rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") e ISS, a ser realizada sob a forma da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Oferta**" e "**Resolução CVM 160**", respectivamente); (2) Autorizar, desde já, os Diretores da Companhia, o Sr. Alfredo Gulin Neto (CPF sob o nº 056.838.809-46) ("**Alfredo**") e a Sra. Andressa Seixas Gulin (CPF sob o nº 047.429.149-96) ("**Andressa**") ou seus procuradores devidamente constituídos, a: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições da Emissão; **(b)** celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão; **(c)** praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, a formalização do "*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da AG7 Partners Participações Societárias S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, a Securitizadora e a **GDC Empreendimentos Imobiliários Ltda.** (CNPJ sob o nº 27.116.207/0001-09) ("**Fiador Pessoa Jurídica**"), o Sr. Alfredo, a Sra. Andressa, a Sra. Paola Seixas Gulin (CPF sob o nº 067.116.099-80) ("**Paola**" e, em conjunto com Alfredo, Andressa e Paola, "**Fiadores**"), em conjunto com o Fiador Pessoa Jurídica, "**Fiadores**"), por meio do qual as Notas Comerciais Escriturais são emitidas ("**Termo de Emissão**"), do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Classe Única, em Série Única da 110ª Emissão da Canal Companhia de Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela AG7 Partners Participações Societárias S.A.*", a ser celebrado pela Securitizadora, pela Companhia e pelos Fiadores ("**Contrato de Distribuição**"), do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 110ª Emissão, em Classe Única, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela AG7 Partners Participações Societárias S.A.*", a ser celebrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34) ("**Agente Fiduciário**"), por meio do qual os CRI são emitidos ("**Termo de Securitização**"), do "*Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado pelo Fiador Pessoa Jurídica, pela Securitizadora e pela Companhia ("**Escritura de AFI**"), do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado pelo Fiador Pessoa Jurídica, pela Securitizadora e pela Companhia ("**Contrato de CF**"), do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Participação em Garantia*", a ser celebrado pela Companhia, pela Securitizadora e pelo Fiador Pessoa Jurídica ("**Contrato de AFP**"), dos eventuais aditamentos aos Termo de Emissão, Contrato de Distribuição, Escritura de AFI, Contrato de CF, ao Contrato de AFP, e de quaisquer outros documentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo, as declarações previstas na Resolução CVM 160; e **(d)** contratar o Coordenador Líder e os demais prestadores de serviços para a Emissão, incluindo, mas não se limitando, o Agente Fiduciário, a Securitizadora, a instituição prestadora dos serviços de escrituração das Notas Comerciais Escriturais, a instituição prestadora dos serviços de banco liquidante das Notas Comerciais Escriturais e o assessor legal, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e **(3)** Ratificar todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia ou seus procuradores devidamente constituídos, relacionados às matérias descritas nos itens "(1)" a "(2)" acima. **Deliberações tomadas por unanimidade: (1)** Aprovado a Emissão, com as seguintes e principais características, as quais serão detalhadas no Termo de Emissão: **(a) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R$ 1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"); **(b) Data de Emissão** (conforme abaixo definido): **(b) Quantidade:** serão emitidas até 17.000 (dezesseis mil) Notas Comerciais Escriturais; **(c) Valor Total da Emissão:** o valor de até R$ 17.000.000,00 (dezesseis milhões de reais); **(d) Número de Séries:** a Emissão das Notas Comerciais Escriturais será realizada em série única; **(e) Forma:** As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, nos termos do artigo 45 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme em vigor ("**Lei 14.195**"); **(f) Comprovação de Titularidade:** Para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será definida conforme o registro realizado pelo Escriturador (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), observado o disposto na Lei 14.195; **(g) Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será aquela prevista no Termo de Emissão ("**Data de Emissão**"); **(h) Prazo de Vencimento e Data de Vencimento:** as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de 1.263 (mil duzentos e sessenta e três) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se na data a ser definida no Termo de Emissão, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão; **(i) Colocação e Negociação:** a colocação das Notas Comerciais Escriturais será realizada de forma privada exclusivamente para a Securitizadora, sem a intermediação de quaisquer instituições, sejam elas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou não, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral, sendo expressamente vedada a negociação de Notas Comerciais Escriturais em bolsa de valores, mercado de balcão organizado, ressalvada a possibilidade de negociação privada; **(j) Subscrição:** as Notas Comerciais Escriturais serão subscritas pela Securitizadora, mediante a assinatura do respectivo Boletim de Subscrição das Notas Comerciais Escriturais (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão); **(k) Integralização:** as Notas Comerciais Escriturais serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo respectivo Preço de Integralização (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), exclusivamente com recursos de uma correspondente Integralização dos CRI; **(l) Destinação de Recursos:** os recursos líquidos obtidos por meio da Oferação (conforme vier a definido no Termo de Emissão) serão utilizados integral e exclusivamente de acordo com o que vier a ser disposto no Anexo "Destinação de Recursos" do Termo de Emissão e a Companhia se comprometerá, de caráter irrevogável e irretratável, a assegurar que esses recursos sejam utilizados exclusivamente conforme o que vier a ser disposto no Termo de Emissão; **(m) Garantia Fidejussória:** as Fiadoras constituirão, nos termos do Contrato de CF, da Escritura de AFI e do Contrato de AFP, conforme em vigor ("**Alienação Fiduciária**"), de forma irrevogável e irretratável, na condição de coobrigadas, solidariamente, por todas as Obrigações Garantidas (conforme vier a definido no Termo de Emissão). Os Fiadores renunciarão expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de excussão de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor. A Fiança (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) ora prestada constitui-se prestada a título oneroso, uma vez que os Fiadores pertencem ao mesmo grupo econômico da Companhia, de forma que possuem interesse econômico no resultado da operação, beneficiando-se indiretamente com a contratação das Obrigações Garantidas, sendo constituídas as Garantias descritas abaixo, as quais devem permanecer válidas e exequíveis até a integral liquidação das Obrigações Garantidas, nos termos que vierem a ser previstos no Termo de Emissão. **(i) Alienação Fiduciária de Imóvel.** Os Créditos Imobiliários (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) contarão com a garantia real imobiliária representada pelas alienações fiduciárias sobre o imóvel Garantia (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), a serem constituídas pelo Fiador Pessoa Jurídica, nos termos que vierem a ser previstos na Escritura de AFI, observado o que vier a ser disposto no Termo de Emissão; **(ii) Alienação Fiduciária de Participação.** Os Créditos Imobiliários (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) contarão com a garantia real representada pela alienação fiduciária de Participação (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) a ser constituída pela Companhia, nos termos que vierem a ser previstos no Contrato de AFP, observado o que vier a ser disposto no Termo de Emissão; **(iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.** Os Créditos Imobiliários contarão com a garantia real representada pela cessão fiduciária sobre os respectivos Direitos Creditórios (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), em relação às Unidades Objeto da CF (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), nos termos que vierem a ser previstos no Contrato de CF, observado o que vier a ser disposto no Termo de Emissão; e **(iv) Fundos.** Os Fundos (conforme abaixo definido) também são garantia da Operação, observadas as regras estipuladas nas Cláusulas específicas para cada Fundo que vierem a ser disciplinadas no Termo de Emissão; **(n) Amortização:** ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, serão amortizados pela Securitizadora para promover a amortização proporcional dos CRI, observada a Cascata de Pagamentos (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) ("**Amortização**"); **(o) Amortização Ordinária:** a Amortização Ordinária das Notas Comerciais Escriturais será, mensalmente, a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês de vigência das Notas Comerciais Escriturais, sempre no dia 10 (dez) de cada mês, conforme vier a ser previsto no Anexo "Cronograma de Pagamentos" do Termo de Emissão, observadas as hipóteses de resgate antecipado e vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais ("**Amortização Ordinária**"); **(p) Amortização Extraordinária:** a Amortização Extraordinária das Notas Comerciais Escriturais deve sempre ocorrer concomitantemente com todas as Notas Comerciais Escriturais e em data de amortização do CRI que prevente, e até por ocasião da valia de emissão das Notas Comerciais Escriturais. Considerando que as Notas Comerciais Escriturais não serão custodiadas eletronicamente junto à B3, o pagamento de qualquer Amortização Extraordinária deverá ser feito diretamente na Conta Centralizadora (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) ("**Amortização Extraordinária**"); **(i) Amortização Extraordinária Compulsória pela Venda da Unidade:** tudo e qualquer valor decorrente dos Direitos Creditórios depositado na Conta Centralizadora, decorrente da venda das Unidades Objeto da CF (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), será aplicado diretamente para a Amortização Extraordinária Compulsória pela Venda de Unidade, de acordo com a Cascata de Pagamentos, na proporção da Data de Pagamento (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) após a respectiva retenção. O Valor de Pagamento Antecipado (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) das Amortização Extraordinária Compulsória pela Venda de Unidade será calculado com segregação de cada Unidade Objeto da CF, conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) ("**Amortização Extraordinária Compulsória pela Venda de Unidade**"); **(ii) Amortização Extraordinária Antecipada Compulsória:** a Companhia deverá amortizar (i) 15% (quinze) por cento do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, das Notas Comerciais Escriturais, proporcionalmente a todas as Notas Comerciais Escriturais, até o 24º (vigésimo quarto mês) de vigência das Notas Comerciais Escriturais e, (ii) adicionalmente, 15% (quinze) por cento do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, das Notas Comerciais Escriturais, proporcionalmente a todas as Notas Comerciais Escriturais, até o 30º (trigésimo mês) de vigência das Notas Comerciais Escriturais. Eventuais valores já amortizados em razão da Amortização Extraordinária Compulsória pela Venda de Unidade não serão considerados para fins de cálculo do Valor de Pagamento antecipado da Amortização Extraordinária Antecipada Compulsória. A Companhia poderá realizar a Amortização Extraordinária Antecipada Compulsória (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) nos prazos estabelecidos acima, em quantas parcelas e valores desejar, sem limites mínimos, desde que nas respectivas datas de Amortização Extraordinária Antecipada Compulsória os percentuais de amortização previstos para cada uma das datas de Amortização Extraordinária Antecipada Compulsória sejam atingidos, sem que seja um valor superados. Os percentuais descritos acima são aplicáveis apenas para eventos de Amortização Extraordinária Antecipada Compulsória, não sendo necessário que seja observado para os demais eventos de amortização aqui descritos. Os percentuais descritos acima são aplicáveis apenas para eventos de Amortização Extraordinária Antecipada Compulsória, não sendo necessário que sejam observados para as demais hipóteses de Amortização Extraordinária ("**Amortização Extraordinária Antecipada Compulsória**"); **(iii) Amortização Extraordinária pelo Descumprimento de Covenant:** caso seja identificado, em qualquer verificação realizada pela Securitizadora, que qualquer Covenant tenha sido descumprido, a Companhia deverá realizar uma amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, das Notas Comerciais Escriturais, com objetivo de reenquadrar os índices aplicáveis para que todos os Covenants estejam integralmente cumpridos após a referida amortização, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão; **(iv) Amortização Extraordinária Facultativa:** a Companhia terá a opção de realizar a Amortização Extraordinária Facultativa das Notas Comerciais Escriturais, a qualquer momento a partir do primeiro dia do 12º (décimo segundo) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, sendo certo que a referida Amortização Extraordinária Facultativa será realizada exclusivamente de acordo com as condições que vierem a ser estabelecidas no Termo de Emissão ("**Amortização Extraordinária Facultativa**"); **(r) Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais:** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente; **(s) Remuneração:** as Notas Comerciais Escriturais farão jus a uma Remuneração que contemplará juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescidos de uma sobretaxa de 3,70% (três inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, com base em ano com 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão). Os valores devidos a título de Remuneração serão pagos na periodicidade e de acordo com as respectivas Datas de Pagamento que vierem a ser indicadas nos Cronogramas de Pagamentos que vierem a ser previstos Termo de Emissão. Os recursos recebidos como produto do pagamento da Remuneração devem ser aplicados pela Securitizadora de acordo com a Cascata de Pagamentos que vier a ser prevista no Termo de Emissão. Os valores devidos a título de Remuneração serão calculados nos termos da respectiva fórmula que vier a ser prevista no Anexo "Fórmulas" do Termo de Emissão ("**Remuneração**"); **(t) Repactuação:** não haverá repactuação programada das Notas Comerciais Escriturais; **(u) Resgate Antecipado Compulsório:** as Notas Comerciais Escriturais serão objeto de resgate antecipado compulsório em caso de resgate antecipado dos CRI, nos termos do Termo de Emissão; **(v) Resgate Antecipado Facultativo:** a Companhia terá a opção de realizar o Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais Escriturais a qualquer momento contado do primeiro dia do 12º (décimo segundo) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, sendo certo que o referido Resgate Antecipado Facultativo será realizado exclusivamente de acordo com as condições que vierem a ser estabelecidas no Termo de Emissão ("**Resgate Antecipado Facultativo**"); **(w) Aquisição Facultativa:** será vedada a aquisição antecipada facultativa das Notas Comerciais Escriturais pela Companhia; **(x) Fundo de Despesas:** o Fundo de Despesas será constituído por meio da retenção do Valor de Constituição do Fundo de Despesas pela Securitizadora, por conta e ordem da Companhia, sobre os primeiros recursos a serem disponibilizados à Companhia, nos termos que vierem a ser previstos no Termo de Emissão ("**Fundo de Despesas**"); **(y) Fundo de Reserva:** o Fundo de Reserva será constituído por meio da retenção do Valor de Constituição do Fundo de Reserva pela Securitizadora, por conta e ordem da Companhia, sobre os primeiros recursos a serem disponibilizados à Companhia, nos termos que vierem a ser previstos no Termo de Emissão ("**Fundo de Reserva**" e, em conjunto com Fundo de Despesas, "**Fundos**"); **(z) Vencimento Antecipado:** a Securitizadora poderá considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis as obrigações da Companhia decorrentes do Termo de Emissão, de forma não automática, observada a exceção prevista no Termo de Emissão, na ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado que vierem a ser previstos no Termo de Emissão, observados os prazos de cura aplicáveis; e **(aa) Demais condições:** todas as demais condições, termos, prazos e regras específicas relacionados à Emissão serão tratados detalhadamente no Termo de Emissão. **(2)** Autorizados, desde já, os Diretores da Companhia, o Sr. Alfredo Gulin Neto e a Sra. Andressa Seixas Gulin ou seus procuradores devidamente constituídos, a: **(a)** discutir, negociar e definir os termos e condições da Emissão; **(b)** celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão; **(c)** praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, a formalização do Termo de Emissão, do Contrato de Distribuição, do Termo de Securitização, da Escritura de AFI, do Contrato de CF, do Contrato de AFP, dos eventuais aditamentos ao Termo de Emissão, ao Contrato de Distribuição, ao Termo de Securitização, à Escritura de AFI, ao Contrato de CF, ao Contrato de AFP e de quaisquer outros documentos relacionados à Emissão, incluindo as declarações previstas na Resolução CVM 160; e **(d)** contratar o Coordenador Líder e os demais prestadores de serviços para a Emissão, incluindo, mas não se limitando, o Agente Fiduciário, a Securitizadora, a instituição prestadora dos serviços de escrituração das Notas Comerciais Escriturais, a instituição prestadora dos serviços de banco liquidante das Notas Comerciais Escriturais e o assessor legal, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos. **(3)** Ficam ainda ratificados todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia ou seus procuradores devidamente constituídos relacionados às matérias descritas nos itens "(1)" a "(2)" acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que foi lida e aprovada por todos. **Mesa:** Alfredo Gulin Neto - Presidente e Andressa Seixas Gulin - Secretária. **Acionistas Presentes:** Alfredo Gulin Neto, Andressa Seixas Gulin e Paola Seixas Gulin. Andressa Seixas Gulin - JUCEPAR em 30/09/2024 sob o nº 20246453169. Leandro Marcos Raiser Bacca - Secretário Geral.

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.
Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR, em 26/09/2024, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2024, cujo objeto é o ***Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de refeições prontas tipo marmitas, com entrega, para atender as demandas das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **G. A. Ligeski Charavara Comércio**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.918.440/0001-98, com o Valor Global de R$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 26/09/2024 à 26/09/2025.
União da Vitória – PR, 26 de setembro de 2024
Bachir Abbas
Prefeito

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

COMPRASGOV Nº 22/2024. À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram confendas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 008/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 070/2024, conforme abaixo descrito. Serviço/Fornecimento: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para o fornecimento de material odontológico para o Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP Favorecido: J DE BRITO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. Valor Total: R$ 2.031,30 (dois mil e trinta e um reais e trinta centavos). Favorecido: SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Valor Total: R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais). Fundamento Legal Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 006/2024. Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.30.0.0.00 – Material de Consumo. Maringá (PR), 27 de setembro de 2024.
Sonia Regina Gomes Celestino Secretária Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
CISAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, segunda-feira, 30 de setembro de 2024 Ano XII Edição nº 2020

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
COMPRASGOV Nº 90039/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos equipamentos odontológicos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.
ABERTURA: 15 de outubro de 2024, às 09h.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
PREÇO MÁXIMO: R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e https://www.gov.br/compras/pt-br.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024
COMPRASGOV Nº 22/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 006/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 070/2024, conforme abaixo descrito:
Serviço/Fornecimento: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para o fornecimento de material odontológico para o Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP
Favorecido: J DE BRITO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
Valor Total: R$ 2.031,30 (dois mil e trinta e um reais e trinta centavos).
Favorecido: SORAGGE E SOSSAI MANUTENCÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Valor Total: R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).
Fundamento Legal Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 006/2024.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Maringá (PR), 27 de setembro de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 089/2024

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado,
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a Auxiliar de Saúde Bucal aprovada na Seleção Competitiva Pública aberta pelo Edital nº 001/2022 e admitida em 05/07/2022:

Nome	Matrícula	Data da dispensa
Fernanda Bandoch Gasparini	235	29/09/2024

Art. 2º - Publique-se.
Maringá, 30 de setembro de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

DECISÃO

Considerando o teor do requerimento de liberação do compromisso, diante da perda da validade da proposta, realizado pela empresa ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA;
Considerando o teor do § 3º, do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, que determina que após 60 dias, sem convocação para contratação os licitantes ficam liberados de seus compromissos;
Considerando que a proposta data de 15/07/2024 e a convocação para contratação se deu em 16/09/2024, ou seja, 63 dias após;
Acolho a pretensão da licitante e fica ela liberada de seu compromisso.
Devolva-se o processo ao setor de licitação para fins de cumprimento do art. 90 e seus parágrafos da Lei nº 14.133/2021.
Maringá/PR, 30 de setembro de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024

Pregão nº 35/2024
Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa A da Silva Pereira Manutenções Elétricas e Geradores inscrita no CNPJ sob nº 21.921.287/0001-62.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, para o grupo moto gerador instalado no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP
Dotações Orçamentárias: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Período: 12 (doze) meses, contados a partir de 02/10/2024.
Valor: R$ 11.540,00 (onze mil, quinhentos e quarenta reais).
Data da Assinatura: 26 de setembro de 2024.
Foro: Maringá – Paraná.
Maringá, em 26 de setembro de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Documento assinado digitalmente
gov.br
NIVEA CRISTINA DE PAIVA SARRI
Data: 30/09/2024 21:10:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br